



Município de Leiria  
Câmara Municipal

## Ata n.º 23/23

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos.

A Senhora Vereadora Ana Catarina de Moura Louro encontrou-se ausente por motivos devidamente justificados.

Estiveram ainda presentes três jornalistas, dois técnicos municipais e o Sr. Diretor do Teatro José Lúcio da Silva.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

### ○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e trinta e quatro minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**Ponto 1 (ASS. 645/23)** - Aprovação da Ata n.º 22/23

#### **B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA**

**Ponto 2 (ASS. 1103/23)** - Substituição de trabalhadoras em postos de cobrança

**Ponto 3 (ASS. 1051/23)** - Doação a favor do Município de Leiria, de uma parcela de terreno, sita no lugar de Ameixoeira, Ortigosa, união das freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa

#### **B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO**

**Ponto 4 (ASS. 1095/23)** - Início do procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento de Utilização do Sistema Municipal de Bicicletas Partilhadas da Cidade de Leiria

**Ponto 5 (ASS. 1097/23)** - Início do procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento de Utilização da Black Box - Plataforma de Criação Artística do Município de Leiria

**Ponto 6 (ASS. 1106/23)** - Início do procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo

#### **B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

**Ponto 7 (ASS. 1064/23)** - Concurso Público Internacional n.º 69/2023/DICP - Ações De Estabilização De Emergência – Fogos Rurais 22 - lotes 1, lote 2, lote 3, lote 4, lote 5, lote 6 e lote 7 – Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e das minutas dos contratos.

**Ponto 8 (ASS. 1066/23)** - Concurso Público n.º 57/2023/DICP – T – 19/2020 – Requalificação E Apetrechamento da E.B.2,3 e Secundária Afonso Lopes Vieira - Concessão de Prazo Adicional para Prestação da Caução – Ratificação de Despacho

#### **B470402 DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITORIO**

**Ponto 9 (ASS. 1107/23)** - Plano de Pormenor do Outeiro Pelado. Discussão Pública

#### **B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

**Ponto 10 (ASS. 1102/23)** - Relatório de execução orçamental do 2.º trimestre/1º semestre do Teatro José Lúcio da Silva de 2023 e informação económica e financeira semestral prestada pelo auditor externo.

#### **B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS**

**Ponto 11 (ASS. 1044/23)** - Cedência do Teatro José Lúcio da Silva ao Instituto Politécnico de Leiria, para realização espetáculo cultural, 8 de novembro de 2023

**Ponto 12 (ASS. 1046/23)** - Anulação de guias de recebimento - Serviço de Refeições e de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)

**Ponto 13 (ASS. 1049/23)** - Cedência do Teatro Miguel Franco para realização de atividade de Natal da Escola Básica Amarela, 12 de dezembro de 2023.

**Ponto 14 (ASS. 1082/23)** - Plano Nacional das Artes – transferência de verbas para Planos Culturais de Escola

**Ponto 15 (ASS. 1083/23)** - Festival de Teatro Juvenil Miguel Franco – XXVIII Edição

**Ponto 16 (ASS. 1101/23)** - Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – Transferência de valores de apoio / encerramento do ano letivo 2022/2023

#### **B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL**

**Ponto 17 (ASS. 1093/23)** - Venda ao público do livro "18x20"

**Ponto 18 (ASS. 1099/23)** - Designação da composição do júri para o Prémio Especial dos 50 Anos do 25 de Abril – Centro d'Artes Villa Portela

#### **B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL**

**Ponto 19 (ASS. 1055/23)** - Cedência do Teatro José Lúcio da Silva à SAMP – Sociedade Artística e Musical dos Pousos, no dia 22 de dezembro de 2023

**Ponto 20 (ASS. 1061/23)** - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco à Associação Cultural "Grupo de Cantares Pinhal D'El Rei", para realização de concerto comemorativo do 41.º Aniversário

**Ponto 21 (ASS. 1062/23)** - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação, para a realização de Festival de Sopas

**Ponto 22 (ASS. 1070/23)** - Cedência, por contrato de comodato, do edifício do antigo Jardim de Infância do Vale da Pedra, sito na Rua Principal, nr. 1270 – Vale da Pedra, Souto da Carpalhosa

#### **B470502 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2**

**Ponto 23 (ASS. 1096/23)** - T - 61/2021 - Construção da Unidade de Saude de Amor - Lote 1 - Trabalhos a Menos

#### **B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

**Ponto 24 (ASS. 1056/23)** - Auxílio financeiro a Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e a entidades equiparadas, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência – PRR - alteração da deliberação n.º 162/22 de 22 de fevereiro

**Ponto 25 (ASS. 1057/23)** - Auxílio financeiro a instituições - Apoio ao investimento – construção de Creches

**Ponto 26 (ASS. 1063/23)** - PRO Leiria - Auxílio financeiro à Assistência Social Adventista – Apoio ao investimento

**Ponto 27 (ASS. 1065/23)** - PRO LEIRIA – Pedido de alteração ao Plano de Pagamento constante no Contrato-Programa do Projeto TAXI 65+.

#### **B4719 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE**

**Ponto 28 (ASS. 1058/23)** - Proposta de anulação de guia de receita

**Ponto 29 (ASS. 1069/23)** - Concertação das participações atribuídas no âmbito do Programa de Participação ao Arrendamento do Município de Leiria e o programa Mais Habitação

**Ponto 30 (ASS. 1088/23)** - Transferência de Competências - Ação Social – Aditamento à Adenda do Acordo de Cooperação celebrado a 05 de março de 2023, entre o Município de Leiria e o Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes

#### **B4720 DIVISÃO DE PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL**

**Ponto 31 (ASS. 1068/23)** - Aceitação de donativo

#### **B4713 DIVISÃO DE DESPORTO**

**Ponto 32 (ASS. 1075/23)** - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2023 (2.ª fase). Retificação do ato administrativo.

**Ponto 33 (ASS. 1077/23)** - Apoio à Associação de Natação do Distrito de Leiria para a realização do "Campeonato Distrital de Piscina Curta"

**Ponto 34 (ASS. 1081/23)** - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2023 – Apoios Pontuais

**Ponto 35 (ASS. 1084/23)** - Apoio à Vive & Surpreende - Associação para a realização do "II Torneio de Fundação do Clube Náutico de Leiria" no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria

**B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1**

**Ponto 36 (ASS. 307/23)** - T-63/2023 - Requalificação da rede de drenagem pluvial na Rua da Restauração e Rua Dr. António Costa Santos – Leiria - Minuta de acordo para a constituição de agrupamento de entidades adjudicantes

**Ponto 37 (ASS. 546/23)** - Reescalonamento de compromissos contratuais com diferimento de encargos para anos futuros, relativos a empreitadas da DIGEMP1

**B4718 DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS**

**Ponto 38 (ASS. 1067/23)** - Plano de Pagamentos - Anulação da fatura de Publicidade n.º 0500123/759 - Processo 48/14 – NIPG 54384/23

**Ponto 39 (ASS. 1089/23)** - Plano de Pagamentos - Anulação da fatura 0500123/618 – Processo 644/15 - NIPG 53641/23

**Ponto 40 (ASS. 1090/23)** - Plano de Pagamentos - Anulação da fatura 0500123/619 – Processo 644/15 - NIPG 53641/23

**Ponto 41 (ASS. 1091/23)** - Plano de Pagamentos - Anulação da fatura 0500123/616 – Processo 644/15 - NIPG 53641/23

**Ponto 42 (ASS. 1092/23)** - Plano de Pagamentos - Anulação da fatura 0500123/617 – Processo 644/15 - NIPG 53641/23

**B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

**Ponto 43 (ASS. 1104/23)** - Cedência do Castelo de Leiria para Jantar de Gala organizado pela Centimfe, dia 20-10-2023, no âmbito da Semana dos Moldes 2023

**B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**Ponto 44 (ASS. 1094/23)** - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

**B471599 DIVISÃO COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS**

**Ponto 45 (ASS. 1072/23)** - Mercado Municipal da Praia do Pedrogão - Desistência da banca n.º 10

**Ponto 46 (ASS. 1074/23)** - Mercado Municipal da Praia do Pedrogão - Desistência da banca n.º 12

**Ponto 47 (ASS. 1076/23)** - Mercado Municipal da Praia do Pedrogão - Desistência da banca de pescado n.º 5

**Ponto 48 (ASS. 1078/23)** - Hasta pública n.º 03/2023 - Procedimento para atribuição de espaços do Mercado Municipal da Praia do Pedrogão – Retificação do Anexo ao Programa de Hasta Pública.

**Ponto 49 (ASS. 1079/23)** - Mercado Municipal da Praia do Pedrogão -Transmissão do direito de ocupação da banca pescado n.º 6.

**Ponto 50 (ASS. 1080/23)** - Mercado Municipal de Leiria - Permuta da banca hortofrutícola n.º BH9.

**B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS**

**Ponto 51 (ASS. 1054/23)** - Leiria Sobre Rodas 2023 - Anulação de Guia de Receita

**B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

**Ponto 52 (ASS. 1071/23)** - Protocolo de cooperação entre a Genia Bioenergy, a Ambilis e a Câmara Municipal de Leiria

**Ponto 53 (ASS. 1073/23)** - Protocolo de colaboração no âmbito da recuperação da Mata Nacional do Urso – Brigada de Sapadores Florestais

**B470901 UNIDADE DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL**

**Ponto 54 (ASS. 1060/23)** - Critérios Pro Leiria 2024 - Ambiente

**Intervenção do Senhor Vereador Carlos Palheira****Voto de Louvor****DLB N.º 638/23:**

O leiriense João Ferreira, conquistou no passado sábado, a Baja de Portalegre, a última prova do Campeonato Nacional de todo-o-terreno.

Ainda era criança e João Ferreira já seguia os passos do pai, Paulo Rui, um aficionado do desporto automóvel, como tantos outros que existem na região. Paulatinamente foi crescendo e consolidando um lugar de destaque no meio, sendo que o último ano tem sido absolutamente esmagador no que a sucessos diz respeito.

(4)

Apesar da curta carreira, as vitórias têm sido uma constante. As recentes conquistas no Campeonato de Portugal de Todo-o-Terreno, na Taça da Europa de Bajas e numa etapa do Dakar são mais uma prova do seu ritmo alucinante. É que o talento corre-lhe nas veias e a facilidade com que se adapta a diferentes veículos e condições, sempre com sucesso, é admirável.

Nos últimos dias, o currículo deste predestinado de 24 anos foi enriquecido com duas coroas de glória daquelas bem saborosas. Começou por vencer o Rali de Marrocos entre os veículos ligeiros de série (T4) e este sábado triunfou pela segunda vez consecutiva no Baja Portalegre 500, ao volante de um Mini da categoria principal (T1).

Nesta corrida, disputada em condições extremas, a mais importante disputada em Portugal e pontuável para a Taça do Mundo de Todo-o-Terreno, o piloto de Leiria, navegado por Filipe Palmeiro, foi capaz de derrotar, tão só, o campeão e o vice-campeão mundial da especialidade.

João Ferreira tem elevado como poucos o nome de Leiria a nível global e, sendo tão jovem, os sucessos não ficarão, com certeza, por aqui.

Por isto, **propõe-se** em nome da Câmara Municipal de Leiria a atribuição de um voto de louvor ao leiriense João Ferreira, como forma a deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor ao atleta.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** mencionou que, no fim de semana passado, teria ocorrido a meia-maratona, em Leiria. Divulgou que, estiveram presentes na mesma 2.225 atletas, dos quais 803 participaram na meia-maratona, 682 nos 10km, 90 na corrida de crianças e 650 na caminhada. Estiveram representadas 17 nacionalidades, e contou com a presença de 150 voluntários. Enalteceu que foi atribuída a esta prova, pela primeira vez, uma estrela pela World Athletics.

#### **Intervenção da Senhora Vereadora Anabela Graça**

##### **Transcrição:**

**«O Programa Investir na Capacidade (PIC) iniciou a sua 8ª edição, dia 28 de outubro, na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais.**

Este programa é promovido pelo Município de Leiria, em parceria com a Associação Portuguesa de Crianças Sobredotadas, e com a Escola de Educação e Ciências Sociais (Instituto Politécnico de Leiria), o PIC oferece um programa diversificado de atividades lúdico-pedagógicas com o qual se pretende desenvolver o potencial das crianças e jovens, nas áreas da Ciência e Matemática, Desporto e Movimento, Artes, Robótica e Tecnologia, Escrita Criativa e Comunicação e Saber e Pensar.

Este programa tem como objetivos desenvolver nas crianças com capacidades superiores, o seu potencial, a interação social com os pares, a sua criatividade, a sua maturidade emocional e as suas competências motoras. Desenvolve-se ao longo de 16 sessões quinzenais, com início a 28 de outubro de 2023 e término a 22 de junho de 2024, dinamizadas pela equipa PICIE (Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar) sob coordenação científica dos Professores Doutores Maria João Santos e Filipe Santos.

O PIC promove ainda a reflexão e a capacitação de famílias e docentes para uma melhor compreensão da temática da sobredotação. É uma resposta inclusiva de grande importância para Leiria". Nesta edição foram admitidos 25 alunos do 1º ciclo, dos 108 alunos sinalizados por 26 professores, das escolas públicas e privadas do concelho. As crianças foram selecionadas a partir de um protocolo de triagem desenvolvido pela Associação Portuguesa de Crianças Sobredotadas e implementado pelo Município de Leiria.

No PIC as crianças são desafiadas a expandir os seus talentos e ultrapassar as suas dificuldades, com vista a promover a integração na escola, família e comunidade.»

#### **Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira**

(5)

**I - O Senhor Vereador Álvaro Madureira** contestou, mais uma vez, a subida do valor do IUC em 25€ para os veículos com idade inferior ao mês sete, do ano de 2007. Constatou que, cada vez mais, os particulares têm sofrido com os valores exorbitantes de variados impostos, com tendência que esta situação se agrave.

Deu a conhecer, uma nova medida que se encontra em preparação, anunciada pelo Senhor Secretário de Estado, que seria a atualização do valor patrimonial no caso do IMI, nomeadamente a revisão e atualização do índice de localização. Realçou a importância da denúncia e do apelo ao governo para a suspensão dessa atualização, até que se atinja um período de acalmia em termos económicos. Solicitou ao **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, dado que a Câmara Municipal integrará a Comissão que fará as atualizações dos índices de localização, que dentro das possibilidades daquilo que é a sua função, fizesse chegar esta preocupação junto da tutela.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que o coeficiente de localização poderá ser requerido pelo próprio dono do imóvel e que a taxa de IMI se manterá no mínimo, variando o valor patrimonial do imóvel que, com a alteração do coeficiente de localização, poderá vir a aumentar. Constatou que a transformação dos coeficientes não será por manchas, podendo sim existir ajustes em situações de atualização de localização, processo esse requerido pelas autarquias ou pelos donos dos imóveis. Afirmou que, de momento, não existe registo que permita fazer esta alteração, embora haja um aumento global do valor dos imóveis em Leiria, em virtude daquilo que é a inflação. Admitiu que o critério de coeficiente de localização é algo complexo, com variação pequena, mas que não tem qualquer ocorrência que esteja a influenciar esta mudança. Sem prejuízo, os serviços terão de analisar a atualização e estudar a matéria, não podendo fornecer ainda nenhuma indicação das zonas que terão coeficientes diferentes.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** solicitou que, junto da tutela, fosse solicitada a suspensão do processo por um período de dois anos. Reconheceu que, as novas construções que se encontram a ser executadas vão ser oneradas no seu preço final com esta atualização, impedindo que os jovens as consigam adquirir.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** afirmou que não detém uma opinião formada sobre o assunto. Concorde com a sua atualização, dado que existem locais que cada vez serão mais luxuosos. Constatou que deverá existir um sentimento de equilíbrio e justiça, dando o exemplo de uma rua onde exista um imóvel com um valor patrimonial idêntico a outro, mas em que o valor de mercado será o dobro, não podendo, nessa situação, ser cobrado o mesmo valor de IMI. Trata-se de uma situação que irá solicitar aos serviços que seja estudada, não tendo ainda implicância no orçamento para 2024.

**II - O Senhor Vereador Álvaro Madureira**, em termos da saúde local e da região, e tendo agora presente uma unidade local de saúde da região de Leiria, questionou qual o ponto de situação desta nova orgânica, e quais as vantagens para o Município, em termos de gestão e melhoria da eficiência, e em termos de acesso à saúde, por parte dos munícipes. Questionou ainda se se manterão as dificuldades das populações no acesso aos médicos de família.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que Leiria faz parte de um primeiro piloto para a criação de novas unidades de governação de saúde a nível regional, que une o ACES, portanto, cuidados primários, juntamente com as unidades hospitalares, neste caso o hospital de Leiria. Constatou que, ao momento, existe um grande debate sobre este assunto na região, e que o problema na saúde, nomeadamente a organização e gestão, irá possuir um novo modelo. No entanto, clarificou que irá continuar a existir o problema da escassez dos médicos de família. No seu entender, irá existir uma melhor gestão de recursos escassos, em especial a mão de obra e os médicos, que obrigará as unidades locais de saúde a uma maior agilidade na contratação, gestão e afetação em períodos críticos. Existindo um doente, o importante é que exista uma resposta de saúde, quer seja no centro de saúde, no hospital, através do telefone, desde que se consiga encontrar uma resposta integrada. No entanto, subsiste uma profunda desintegração dos diversos centros de saúde, nomeadamente na carência de articulação e comunicação entre cuidados primários de saúde nos hospitais. Haverá um esforço no sentido de que essa coesão exista nas unidades locais de saúde, mas estará dependente de lideranças que abracem o sistema, sem preferências e com visão ampla do que é a saúde no território. Destacou a importância da união das pessoas, desde início, naquilo que serão as unidades locais de saúde para que consigam afirmar-se rapidamente e ter sucesso. Apontou que, no início da discussão das unidades locais de saúde em Leiria, ainda não existiam estas manifestações relativamente às questões dos médicos e dos enfermeiros, o que poderá prejudicar muito a clareza do modelo de organização, misturando-se questões laborais com questões de horário e remuneração.

(6)

Aclarou que entrará em vigor em janeiro. No caso de Leiria, começou mais cedo, tendo-se realizado vários estudos, constituindo-se uma comissão para o efeito e investido milhões de euros.

A **Senhora Vereador Ana Valentim** afirmou que a unidade local de saúde será uma das maiores a nível nacional, integrando Leiria, Marinha Grande, Batalha, Porto de Mós, Pombal, Nazaré, Alcobaça e Ourém.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** constatou que compunham a área de influência do hospital e que uma das discussões iniciais seria se deveria integrar o âmbito das comunidades intermunicipais ou a área de influência do hospital, estando esse assunto resolvido no panorama nacional, dado que o Ministério concordou com a leitura proposta pela Câmara Municipal.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou se se manteria o Conselho de Administração.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** respondeu que o Conselho de Administração passará a ser constituído por cinco elementos, um nomeado pelo Ministério da Saúde, outro pelo Ministério das Finanças, dois enfermeiros, e um elemento indicado pela comunidade intermunicipal. Pensa que seja esta a constituição. A seu ver, deverá existir uma ligação equilibrada entre o hospital e o centro de saúde.

**III - O Senhor Vereador Álvaro Madureira**, dada a aproximação da época natalícia, solicitou que se pensasse numa contenção de custos e gastos razoável, tanto no que diz respeito à iluminação como ao ruído.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, relativamente ao Natal, informou que a programação está a ser preparada. Em virtude da crise energética, no ano anterior, ter-se-ia reduzido a despesa de iluminação de Natal. Este ano, ainda se encontra em fase de concurso, mas em novembro já estará tudo preparado para que a cidade se ilumine. Alertou que este tipo de evento não constitui um evento ligeiro, mas que tem a duração de um mês, com impacto e incentivo ao comércio e atratividade. Deu a conhecer que, este ano, a parte da animação irá prolongar-se no período das férias escolares e que, sendo a iluminação reconhecida como uma das melhores do país, terá que manter uma certa performance.

**IV - O Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou o ponto de situação dos pagamentos de publicidade e esplanadas, nomeadamente se ainda se manteriam as limitações decorrentes da pandemia COVID-19. Solicitou a remissão das listagens dos pagamentos.

O **Senhor Vereador Ricardo Gomes** esclareceu que a anulação de faturas constantes na ordem de trabalhos resulta de atos administrativos relacionados com pedidos de pagamento em prestações ou com alterações de designação da entidade.

Relativamente à publicidade, constatou que durante a pandemia, os operados económicos que provassem perdas de faturação superiores a 40% relativamente ao ano anterior, possuíam isenção de taxas de publicidade. No início deste ano, esta questão deixou de existir.

No que diz respeito às esplanadas, durante a pandemia também estariam isentas e, no ano de 2021, existiu um projeto, o "Reflorir Leiria", em que surgiram muitas esplanadas que, após a pandemia, foi possível verificar o forte impacto económico no concelho. Terminado esse programa a 31 de dezembro do ano anterior, os operadores económicos têm vindo a ser notificados para registo e pagamento da taxa de ocupação de espaço público.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou se têm vindo a ser efetuados pagamentos relativamente a essas áreas.

O **Senhor Vereador Ricardo Gomes** respondeu que geralmente sim.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** revelou que é várias vezes abordado por, em determinados locais, não ser possível fazer a passagem com cadeiras de rodas ou, até mesmo, circular, devido aos obstáculos que não facilitam a circulação.

O **Senhor Vereador Ricardo Gomes** salvaguardou que as esplanadas foram autorizadas tendo em consideração essas questões, e que não possui conhecimento de esplanadas nessas circunstâncias, mas que caso tenha essa informação, poderá enviá-la para que seja averiguado.

**V - O Senhor Vereador Álvaro Madureira** desafiou a Câmara Municipal a promover o encontro nacional eco escolas em Leiria no próximo ano, em articulação com a ABAE.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** revelou que a Câmara Municipal tem participado e que o **Senhor Vereador Luís Lopes** iria lançar esse desafio.

**VI - O Senhor Vereador Álvaro Madureira** deu a conhecer uma notícia que se encontrava incorreta, de que um ex-autarca de Leiria teria sido preso por burlas relacionadas com o PRR. Refletiu que este tipo de notícias gera uma inquietação no concelho e afere a dignidade dos autarcas e ex-autarcas que têm desenvolvido um trabalho distinto, lamentando o sucedido e solicitando um maior cuidado na divulgação destas notícias aos meios de comunicação social.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** afirmou que também ficou curioso com a notícia, mas depois percebeu que o autarca em questão não seria da zona de Leiria.

#### **Intervenção da Senhora Vereadora Branca Matos**

A **Senhora Vereadora Branca Matos** sinalizou as fragilidades existentes, decorrentes os acontecimentos das últimas duas semanas, nomeadamente as chuvas e cheias abundantes que têm assolado o concelho de Leiria e o país. Este fenómeno tem revelado o mau estado dos pisos, os buracos nas vias, e o surgimento de problemas com os próprios veículos. Alertou para a falta de limpeza que continua a existir no nosso concelho, sendo necessário arranjar soluções para estas situações.

O **Senhor Vereador Ricardo Gomes** deu a conhecer que foi desenvolvido um plano estratégico de drenagem para a cidade de Leiria, na margem esquerda do rio Lis que é uma zona onde os fenómenos de inundação são mais recorrentes, e que já se encontra concluído. Neste momento encontra-se em fase de implementação. Começará pela monitorização do caneiro, processo desencadeado pelos SMAS, em que será lançada a empreitada após análise dos custos envolvidos. Relativamente à fonte das três bicas, trata-se de uma zona onde têm ocorrido fenómenos de períodos de precipitação intensa. Constatou que existiram, de facto, pequenas inundações nalgumas zonas e adiantou que um dos pontos da presente reunião seria a repartição de custos para a reformulação do coletor pluvial da rua da Restauração e rua Dr. António Costa Santos que terá como objetivo resolver a questão das inundações.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** acrescentou que foi realizado um trabalho prévio de limpeza a todos os sumidouros e coletores, pela Câmara Municipal e pelos SMAS. Relembrou que, por nos encontrarmos no outono, o vento arrasta as folhas que caem das árvores, o que dificulta a dissipação das águas. Realçou que não têm ocorrido grandes problemas de inundações, exceto na zona do gato preto.

A **Senhora Vereadora Branca Matos** acrescentou que, além da cidade de Leiria, também as freguesias necessitariam de limpeza, referindo o exemplo da localidade de Ponte da Pedra e Ortigosa.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** esclareceu que a estrada 109-9 possui um procedimento de limpeza, mas que existiram picos de intensidade de chuva muito elevados e as folhas não permitiram que a água não se dissipasse. Agradeceu a chamada de atenção em relação à 109-9.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** sugeriu que se realizasse um estudo geofísico na zona do Gato Prato e na avenida Heróis de Angola e, se necessário, comprovado com perfurações mecânicas para averiguar a estabilidade do subsolo. Constatou que aquela zona é arenosa, existindo necessidade de confirmar se existem calcários nas imediações. Existem afloramentos desses calcários junto à ponte Hintze Ribeiro, pelo que quando existem esses abatimentos podem resultar do escoamento de areias à superfície em zonas de grutas, rios subterrâneos ou algares, sendo necessário resolver porque podem surgir colapsos.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** elucidou que, existiu uma abertura da zona onde o solo abateu, para se verificarem as causas para aquele abatimento. Verificou-se que não existia nenhuma estrutura danificada, ao nível das tubagens e do próprio coletor. No seu entender, poderá até ter decorrido da obra da construção do parque de estacionamento.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** solicitou, encarecidamente, que fosse realizado o estudo geofísico que consiga chegar aos 50 metros, por precaução.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** disse que iriam tratar do assunto.

Revelou que, no seu entender, os pontos mais críticos serão a zona do Gato Preto, a rua da fonte das três bicas, e a rua de São Miguel.

No caso da fonte das três bicas, explicou já se fez uma intervenção táctica que permite que a água escoe, sendo o ralo maior e desaparecendo a água. Não existe, portanto, impacto com cheias. No entanto, a solução não passará por aí, mas sim por retirar a água que vem da Escola Branca.

Elucidou que, na rua de São Miguel, existe uma grande área impermeabilizada. A solução, nesse caso, será intervir o mais rapidamente possível, não sendo necessário um projeto tão profundo.

Realçou que, nos dias de hoje, existe uma maior preocupação com este tipo de intervenção, tanto nas obras como no investimento para criação de zonas de infraestruturas, na cidade e nas freguesias.

## ○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

### **Ponto 1 - Aprovação da Ata n.º 22/23**

#### **DLB N.º 645/23:**

Presente a Ata n.º 22, referente à reunião ordinária de 17 de outubro de 2023, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA**

#### **Ponto 2 - Substituição de trabalhadoras em postos de cobrança**

#### **DLB N.º 1103/23:**

##### **Considerando que:**

Por deliberação de Câmara de 2023/01/10 e 2023/01/24 foram criados os postos de cobrança para o ano de 2023, bem como atribuídos os respetivos fundos de caixa;

Por informação da Chefe de Divisão de Museus e Património Cultural, Dr.ª Catarina Carvalho, de 2023/10/10 (NIPG 51593/23), vem a mesma solicitar a substituição de duas trabalhadoras, com postos de cobrança, afetas ao Castelo de Leiria e ao MIMO - Museu da Imagem e Movimento;

**Face ao exposto, propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria aprove, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Norma de Controlo Interno, a substituição das trabalhadoras anteriormente designadas pelas trabalhadoras que abaixo se indicam, e a quem passarão a estar afetos os postos de cobrança, nos termos que se seguem:

| UO    | Serviço/Local     | Titular                   | Postos Cobrança | A Favor De:                     | Fundo Caixa |
|-------|-------------------|---------------------------|-----------------|---------------------------------|-------------|
| DIMPC | Castelo de Leiria | Regina Vicêncio Parreiras | 1               | Ana Paula Dias da Silva e Silva | 75,00€      |
| DIMPC | MIMO              | Maria Susete Ferreira     | 1               | Regina Vicêncio Parreiras       | 20,00€      |

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** autorizar a substituição das trabalhadoras anteriormente designadas pelas trabalhadoras que acima se indicam, e a quem passarão a estar afetos os postos de cobrança das respetivas escolas, nos termos supra expostos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 3 - Doação a favor a do Município de Leiria, de uma parcela de terreno, sita no lugar de Ameixoeira, Ortigosa, união das freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa**

#### **DLB N.º 1051/23:**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal:

##### **Considerando que:**

- i) O Município de Leiria promoveu a construção de três habitações sociais, situadas no lugar de Ameixoeira, Ortigosa, União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa;

(9)

- ii) A parcela de terreno onde se encontram implantadas aquelas habitações, é propriedade da União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, encontrando-se inscrita na matriz predial rústica sob o artigo 24960 da União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa;
- iii) Em 29/12/2022 deliberou a Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, no seguimento da proposta da Junta de Freguesia de 20/12/2022, a doação do terreno ao Município, conforme deliberações remetidas e que fazem parte do processo a que corresponde o NIPG 52330/2023;
- iv) Em 27/07/2023 deliberou a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, proceder à clarificação da deliberação anterior, conforme deliberação remetida e que faz parte do processo acima mencionado;
- v) A dualidade de proprietários do terreno e das construções existentes no mesmo, inviabiliza a regularização do registo predial daqueles imóveis, condição indispensável, para que o mesmo, possa integrar o património municipal;

**Propõe-se**, assim, submeter à aprovação da Câmara Municipal, a aceitação da doação a favor do Município, da parcela de terreno, acima identificada, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da proposta, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aceitar a doação a favor do Município, de uma parcela de terreno, sita em Ameixoeira, inscrita na matriz predial rústica sob o artigo 24960 da União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, cuja proprietário é a União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa;
- b) Incumbir o Sr. Presidente da Câmara Municipal de outorgar a competente escritura pública, ao abrigo da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO**

### **Ponto 4 - Início do procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento de Utilização do Sistema Municipal de Bicicletas Partilhadas da Cidade de Leiria**

#### **DLB N.º 1095/23:**

##### **Considerando que:**

- i) As políticas e ações de mobilidade urbana sustentável têm na sua génese a adoção de estratégias de baixo teor de carbono, através da implementação de modos sustentáveis e inclusivos, assegurando a melhoria da qualidade de vida da população e a promoção da eficiência na utilização de recursos;
- ii) Os modos suaves ou, dito de forma diferente, os modos de transporte não motorizados, com especial relevo para a mobilidade a pé e de bicicleta, sem esquecer outros que cumpram o mesmo desiderato, são fundamentais como forma de promover padrões de mobilidade mais sustentáveis, contribuindo, assim, para a redução do impacto negativo resultante dos meios de transporte comuns, aumentando, em simultâneo, o bem-estar e a saúde dos cidadãos;
- iii) As políticas públicas de planeamento e desenvolvimento sustentável, onde se inclui a promoção de ciclovias e percursos cicláveis, e fazendo fé na importância que aporta à qualidade de vida da comunidade, justificam a implementação de uma rede de mobilidade suave em meio urbano, destinada a transporte não poluente e a ser utilizada, quer em contexto de trabalho quer como simples modo de lazer, como alternativa válida complementar na deslocação realizada através dos meios de transporte até agora adotados;
- iv) Deste modo, contribui-se para melhorar a mobilidade, libertando-se, em simultâneo, espaço público para outras funções da vida em sociedade;

(10)

- v) É manifesto o ganho para a saúde pública, resultado tanto do exercício físico que se promove, como da redução da carga poluente;
- vi) Se contribui para a diminuição do ruído e conseqüente redução da poluição sonora;
- vii) Se reduz, significativamente, a emissão de gases poluentes em meio urbano, efeito da menor dependência de combustíveis de origem fóssil, comprovadamente associada à melhoria considerável da qualidade do ar que se respira;
- viii) Cumpre aos municípios intervir ao nível dos transportes e do ambiente, conforme disposto na alínea c) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, sendo da competência das câmaras municipais criar, construir e gerir redes de circulação e de transportes, de acordo com o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do referido anexo.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara, é proposto, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

- a) Seja dado início ao procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento de Utilização do Sistema Municipal de Bicicletas Partilhadas da Cidade de Leiria, em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);
- b) Para a apresentação dos contributos para a elaboração do regulamento e a constituição de interessados, seja fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Leiria, por meio de requerimento, a si dirigido, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico ou correio postal, identificando devidamente o interveniente e o procedimento;
- c) Se proceda à publicitação no sítio institucional do Município de Leiria do início do procedimento, nos termos previstos no n.º 1 artigo 98.º do CPA;
- d) Nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA, lhe seja delegada a direção do procedimento regulamentar.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no exercício da competência fixada na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**, o seguinte:

- a) Que seja dado início ao procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento de Utilização do Sistema Municipal de Bicicletas Partilhadas da Cidade de Leiria, em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo;
- b) Que os contributos para a elaboração do regulamento e a constituição de interessados, sejam apresentados no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Leiria, por meio de requerimento, a dirigir ao Senhor Presidente da Câmara, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico ou correio postal, identificando devidamente o interveniente e o procedimento;
- c) Que se proceda à publicitação na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria do início do procedimento, nos termos previstos no n.º 1 artigo 98.º do CPA;
- d) Que nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento regulamentar seja delegada no Senhor Presidente da Câmara.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 5 - Início do procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento de Utilização da Black Box - Plataforma de Criação Artística do Município de Leiria**

### **DLB N.º 1097/23:**

#### **Considerando que:**

- a) Através da reabilitação e requalificação de espaços integrantes do Edifício do antigo Paço Episcopal de Leiria, foi criado um novo equipamento cultural designado por "Black Box – Plataforma de Criação Artística",

(11)

- direcionado para o acolhimento e produção de espetáculos de artes performativas, privilegiando propostas com um cariz mais intimista e experimental, através de eventos de teatro, teatro performativo, dança, música, novo circo, concertos, música eletrónica e vídeo, projetos transdisciplinares, entre outros;
- b) A par da sua função principal de espaço de trabalho para criadores e estudantes de artes performativas, a nível local, nacional ou internacional, pretende-se que este equipamento cultural constitua também um espaço de programação para um público de número mais reduzido, complementando a restante oferta programática da Cidade de Leiria. Configura, por isso, um espaço para produções de índole contemporânea, bem como um local para a realização pontual de ateliers e workshops para diferentes tipos de audiências (crianças, jovens, adultos);
- c) Este espaço destina-se principalmente a profissionais e estruturas independentes ligadas ao setor cultural e criativo e ao público interessado em arte e cultura contemporânea (incluindo investigadores, curadores e programadores culturais), mas também a residentes no concelho e na região de Leiria e, ainda, a turistas e visitantes da Cidade de Leiria;
- d) A tipologia artística e concetual da Black Box – Plataforma de Criação Artística caracteriza-se por ser um espaço aberto e flexível, na medida em que a área de atuação e do auditório é variável, proporcionando a todos os intervenientes no ciclo produtivo das artes do espetáculo o maior número possível de opções cénicas, e assume o compromisso de garantia das condições técnicas de qualidade e funcionalidade em todas as vertentes, seja no espaço de criação, na área da mecânica de cena ou no acolhimento de público;
- e) Deste modo, o Município de Leiria reconhece que a dinamização da Black Box – Plataforma de Criação Artística consubstancia uma forma relevante de aproximação de expressões culturais e educativas à comunidade local e que o desenvolvimento de ações culturais de natureza diversa por diferentes entidades potencia a pluralidade cultural e artística da Cidade e da Região de Leiria;
- f) O Município dispõe de atribuições no domínio da cultura, conforme preceituado na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e que à Câmara Municipal lhe compete, por força do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à mesma Lei, criar, construir e gerir instalações e equipamentos integrados no património municipal;
- g) Em face disso, importa criar, por via regulamentar, um corpo normativo que estabeleça as normas relativas à cedência de utilização do equipamento cultural Black Box - Plataforma de Criação Artística, garantindo a observância dos princípios gerais que regem a atividade administrativa, designadamente do princípio da legalidade, da boa administração, da imparcialidade, e da colaboração com os particulares, e assegurando um serviço público assente em padrões de rigor e qualidade no âmbito das atividades culturais e artísticas ali desenvolvidas.

Pela Senhora Vereadora Dr.ª Anabela Graça, com funções atribuídas no domínio da cultura, conforme Despacho n.º 24/2022, de 4 de março, publicitado pelo Edital n.º 34/2022, de 7 de março, é proposto que a Câmara Municipal, no exercício da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere:

- a) Dar início ao procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento de Utilização da Black Box – Plataforma de Criação Artística do Município de Leiria;
- b) Delegar a direção do procedimento para a elaboração do regulamento na Senhora Vereadora Dr.ª Anabela Graça, nos termos do disposto nos n.º 2 e 4 do artigo 55.º do CPA;
- c) Fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, para a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, a efetuar através de requerimento dirigido à Senhora Vereadora Dr.ª Anabela Graça, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico ou correio postal, identificando devidamente o interveniente e o procedimento administrativo;
- d) Publicitar o início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no exercício da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

(12)

- a) Dar início ao procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento de Utilização da Black Box – Plataforma de Criação Artística do Município de Leiria;
- b) Delegar a direção do procedimento para a elaboração do regulamento na Senhora Vereadora Dr.ª Anabela Graça, nos termos do disposto nos n.º 2 e 4 do artigo 55.º do CPA;
- c) Fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, para a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, a efetuar mediante requerimento a dirigido à Senhora Vereadora Dr.ª Anabela Graça, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico para *cmleiria@cm-leiria.pt* ou por correio postal para Município de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o interveniente e o procedimento;
- d) Publicitar o início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 6 - Início do procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo**

### **DLB N.º 1106/23:**

#### **Considerando que:**

- a) No quadro da política de desenvolvimento económico e de expansão do tecido empresarial, a criação do Parque Empresarial de Monte Redondo constitui-se como um marco para o concelho de Leiria, com o objetivo estratégico de dinamizar e potenciar a criação de valor para a economia local fomentando um conjunto de sinergias e, conseqüentemente, responder à necessidade de reorganização industrial e, bem assim, gerar condições para atrair investimento e fixar pessoas no concelho;
- b) Os municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, conforme preceituado na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e que às câmaras municipais lhes compete, por força do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à mesma Lei, criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal,
- c) Assim, importa criar, por via regulamentar, um corpo normativo que estabeleça um regime de alienação e transmissão dos lotes do Parque Empresarial de Monte Redondo, e, ainda, de gestão e funcionamento deste, com o objetivo de promover a sua qualificação e o seu adequado funcionamento, assegurando o respeito pelas condições de instalação; favorecer a qualificação das empresas instaladas através da promoção da qualidade dos espaços que ocupam e promover a aplicação de formas eficazes de prevenção da poluição e técnicas de controlo ambiental no âmbito das atividades empresariais instaladas;
- d) Através deste regulamento se pretende alcançar a disponibilização de lotes industriais, garantindo a observância dos princípios gerais que regem a atividade administrativa, designadamente do princípio da legalidade, da boa administração, da imparcialidade, da transparência e da colaboração com os particulares, e assegurando a criação de um parque empresarial devidamente infraestruturado e adaptado às necessidades atuais e à melhoria das condições ambientais e urbanísticas dos aglomerados urbanos do Município.

Pela Senhora Vereadora Dr.ª Catarina Louro, com funções atribuídas no domínio da economia, conforme Despacho n.º 76/2022, de 15 de junho, publicitado pelo Edital n.º 118/2022, de 15 de junho, é proposto que a Câmara Municipal, no exercício da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere:

- a) Dar início ao procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo;
- b) Delegar em si a direção do procedimento para a elaboração do regulamento, em conformidade com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);
- c) Fixar o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, para a constituição de interessados e a apresentação de

(13)

- contributos para a elaboração do regulamento, a efetuar através de requerimento dirigido à Senhora Vereadora Dr.ª Catarina Louro, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico ou correio postal, identificando devidamente o interveniente e o procedimento administrativo;
- d) Publicitar o início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no exercício da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dar início ao procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo;
- b) Delegar a direção do procedimento para a elaboração do regulamento na Senhora Vereadora Dr.ª Catarina Louro, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do CPA;
- c) Fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, para a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, a efetuar mediante requerimento a dirigido à Senhora Vereadora Dr.ª Catarina Louro, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico para *cmleiria@cm-leiria.pt* ou por correio postal para Município de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o interveniente e o procedimento;
- d) Publicitar o início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O **Senhor Vereador Daniel Marques** solicitou que se equacionasse a alienação lotes *versus* direito de superfície, até porque do ponto de vista da contabilístico/financeiro é mais favorável, a criação de serviços partilhados e a criação de mecanismo que permitissem agilidade no licenciamento. Mais disse que a área dos lotes também deveria ser equacionada porque cada vez mais as empresas necessitam de flexibilidade, pelo que uma receita igual para todos poderá ser favorável a nível organizacional, mas, no que diz respeito à necessidade das empresas, pode não ser adequado.

## **B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

**Ponto 7 - Concurso Público Internacional n.º 69/2023/DICP - Ações De Estabilização De Emergência – Fogos Rurais 22 - lotes 1, lote 2, lote 3, lote 4, lote 5, lote 6 e lote 7 – Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e das minutas dos contratos.**

### **DLB N.º 1064/23:**

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 24/10/2023, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 1064/23 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como aprovar as minutas dos contratos, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i) **Aprove o relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP;
- ii) **Aprove a exclusão da proposta** apresentada pelo concorrente Construções Vieira Mendes, Lda., para o Lote 1, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii) **Adjudique as propostas de todos os lotes**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, sendo esse fator o preço, nos seguintes termos:

(14)

**LOTE 1 – Recuperação de troços de rede secundária de Faixa de Gestão de Combustível:** À entidade **Letras e Pétalas, Lda.**, pelo valor proposto de **155 425,33 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

**LOTE 2 – Recuperação de pontos de água:** À entidade **Letras e Pétalas, Lda.**, pelo valor proposto de **2 605,86 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

**LOTE 3 – Substituição de sinalização danificada de caça:** À entidade **Letras e Pétalas, Lda.**, pelo valor proposto de **2 876,10 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

**LOTE 4 – Aquisição ou corte e processamento de resíduos orgânicos/florestais:** À entidade **Ambirurbis - Limpeza e Manutenção Rural e Urbana, Lda.**, pelo valor proposto de **188 989,70 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

**LOTE 5 – Instalação de barreiras de resíduos florestais, troncos e outros:** À entidade **Letras e Pétalas, Lda.**, pelo valor proposto de **133 223,57 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

**LOTE 6 – Instalação de comedouros para a fauna selvagem:** À entidade **Letras e Pétalas, Lda.**, pelo valor proposto de **2 906,50 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

**LOTE 7 – Controlo de espécies invasoras lenhosas:** À entidade **Letras e Pétalas, Lda.**, pelo valor proposto de **4 217,47 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

- iv) **Aprove as minutas dos contratos** igualmente em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- v) **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação** a todos os concorrentes e aos adjudicatários, nos termos do artigo 77.º CCP, solicitando-lhes, no prazo de 10 dias úteis a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 19.º do Programa de Concurso, e as **prestações de caução** exigidas nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 18.º do já mencionado Programa e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- vi) **Designe como gestor dos contratos a celebrar**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o técnico superior do Serviço Municipal de Proteção Civil de Leiria, Sr. Eng. Francisco Vasconcelos.

Em cumprimento do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), foram emitidos os compromissos n.ºs 3328/2023 para os Lotes 1, 2, 3, 5, 6 e 7 e 3313/2023 para o Lote 4, autorizados em 24/10/2023 e respetivas contrações de dívidas n.ºs 7392 e 7393. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constantes.  
*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 8 - Concurso Público n.º 57/2023/DICP – T – 19/2020 – Requalificação E Apetrechamento da E.B.2,3 e Secundária Afonso Lopes Vieira - Concessão de Prazo Adicional para Prestação da Caução – Ratificação de Despacho DLB N.º 1066/23:**

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 18 de outubro de 2023, na sequência da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, o qual constitui o Anexo 1066/23 à presente ata e que dela faz parte integrante, em virtude de ser urgente a tomada de decisão, face às diligências subsequentes a efetuar para a empreitada em causa, e por não ter sido possível ao executivo municipal reunir extraordinariamente sobre a mesma, devendo tal despacho ser sujeito à ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos neles constantes, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

**deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 18 de outubro de 2023, com o fundamento no motivo e nas condições invocados.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B470402 DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITORIO**

### **Ponto 9 - Plano de Pormenor do Outeiro Pelado. Discussão Pública**

#### **DLB N.º 1107/23:**

A Câmara Municipal de Leiria deliberou na sua reunião de 17 de agosto de 2021, dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Outeiro Pelado e determinar a abertura de um período de participação pública pelo prazo de 15 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 2 do artigo 88.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março e pelo Decreto-Lei n.º 45/2022, de 8 de julho.

O Aviso n.º 17225/21 de 10 de setembro, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 177, veio desencadear o procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Outeiro Pelado, assim como dar início ao período de Participação Pública, o qual decorreu durante 15 dias, com início a 13 de setembro e o fim a 01 de outubro, durante o qual não foram apresentadas sugestões/informações. Neste seguimento foi elaborado o relatório de ponderação da participação preventiva, o qual foi apresentado na reunião de 09 de agosto de 2022.

A Câmara Municipal, deliberou em 20 de setembro de 2022, que a proposta do Plano de Pormenor do Outeiro Pelado não seria sujeita à Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos e para efeitos do disposto nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 120.º do RJIGT e na mesma reunião de Câmara deliberou ainda a formação de um contrato para planeamento. O Aviso n.º 21379/2022 publicado no Diário da República n.º 217/2022, Série II de 2022-11-10, torna pública a deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 20 de setembro de 2022, do procedimento de formação de contrato para planeamento e abertura da respetiva discussão pública.

O Aviso n.º 17793/2023, de 10 de setembro, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 179, tornou público a deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 22 de agosto de 2023, que deliberou por unanimidade reiniciar o procedimento de elaboração do plano de pormenor do Outeiro Pelado, assim como aproveitar todos os atos praticados no âmbito do procedimento caducado no dia 10 de Setembro de 2023, bem como a utilização de toda a documentação produzida, nomeadamente os pareceres emitidos pelas entidades consultadas, desde que os pressupostos de facto e de direito se mantenham atuais e válidos.

Concluída a elaboração da proposta do Plano de Pormenor do Outeiro Pelado a Câmara Municipal apresentou a proposta à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), para emissão de parecer no âmbito da Conferência Procedimental que teve lugar no dia 21 de junho de dois mil e vinte e três, nos termos do disposto nos n.º 4 do artigo 86.º, do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 25/2021, de 29 de março e pelo Decreto-Lei n.º 45/2022, de 8 de julho (RJIGT).

Após o parecer das entidades na reunião da Conferência Procedimental, a Câmara Municipal, promoveu nos termos do n.º 1 do artigo 87.º do RJIGT, a realização de 4 reuniões de Concertação, as quais ocorreram nos dias 11 de julho de 2023, 14 de julho de 2023, 29 de agosto de 2023 e 12 de setembro de 2023, com as entidades que discordaram expressa e fundamentadamente da proposta apresentada, tendo em vista obter uma solução concertada que permitisse ultrapassar as objeções formuladas. A proposta foi reformulada de acordo com as posições das entidades convocadas, que se anexa (Anexo 1107/23), a qual irá integrar o processo a colocar à Discussão Pública, podendo a Câmara deliberar abrir o período de Discussão Pública nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 89.º RJIGT.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Proceder à abertura de um período de Discussão Pública, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do RJIGT, com duração de 20 dias, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação do respetivo aviso no Diário da República.
- b) Que o documento da proposta do Plano constitua anexo à presente deliberação e dela faça parte integrante.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

**B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES****Ponto 10 - Relatório de execução orçamental do 2.º trimestre/1º semestre do Teatro José Lúcio da Silva de 2023 e informação económica e financeira semestral prestada pelo auditor externo.****DLB N.º 1102/23:**

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, o Relatório de Execução Orçamental do 2.º trimestre/1.º semestre de 2023, referente à atividade do Teatro José Lúcio da Silva e informação económica e financeira semestral prestada pelo auditor externo (Anexo 1102/23).

O objetivo desta deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria tome conhecimento do segundo Relatório de execução Orçamental, bem como da informação económica e financeira semestral prestada pelo auditor externo, referente ao Teatro José Lúcio da Silva nos termos da alínea a) do n.º 2 artigo 25 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**Deliberação |** A Câmara Municipal tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade** remeter para conhecimento da Assembleia Municipal.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O **Senhor Vereador Daniel Marques** refletiu sobre as recomendações prestadas pelo auditor externo, nomeadamente no que diz respeito à forma jurídica do processo de alteração e ao sistema de controlo interno e se essas recomendações irão ao encontro da resolução de alguns problemas para o funcionamento futuro dessa figura. Questionou, ainda, qual seria a data dessa alteração.

Aproveitou a oportunidade para congratular a qualidade da programação do teatro, que continua a nos orgulhar, bem como a dedicação de todos os profissionais e à direção dos mesmos que se tem revelado exemplar.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça**, relativamente às recomendações, clarificou que nunca foi solicitado este pedido ao nível do sistema de controlo interno. O mesmo será providenciado no decorrer do mês de novembro.

No que diz respeito ao processo de alteração, foi remetido pelo Tribunal de Contas um conjunto de questões de pedido de esclarecimentos e as respostas estarão a ser providenciadas. Esclareceu que sem a validação do Tribunal de Contas não será possível avançar.

Mostrou a sua concordância com o senhor vereador, e elucidou que o teatro realizou uma candidatura vencedora, constituindo-se como o único teatro do país cuja presença online é reconhecida com selo de prata, de usabilidade e acessibilidade, atribuído pela Agência para a Modernização Administrativa e pelo Instituto Nacional para a Reabilitação, tendo recebido congratulações de várias entidades nacionais.

**B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS****Ponto 11 - Cedência do Teatro José Lúcio da Silva ao Instituto Politécnico de Leiria, para realização espetáculo cultural, 8 de novembro de 2023****DLB N.º 1044/23:**

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido do Instituto Politécnico de Leiria, NIPC 506 974 244, considerado no NIPG. 52314/2023, solicitando a cedência gratuita do Teatro José Lúcio da Silva, no dia 8 de novembro de 2023, para a realização da Sessão Solene de Abertura do Ano Académico 2023/2024.

O Município de Leiria procurou, em harmonia com a linha programática proposta para a sala do Teatro José Lúcio da Silva, fidelizar o agendamento e assegurar a oportunidade da realização da sessão no dia 08 de novembro 2023.

A sessão, a realizar no Teatro José Lúcio da Silva, será promovida pelo Instituto Politécnico de Leiria.

Considerando, ainda, as atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento, nos termos do preconizado na alínea d) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de

(17)

setembro, alterada, a qualidade artística e musical do espetáculo anunciado, aqui integrado numa ótica cultural diversificada adstrita à sala de espetáculos em apreço e o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com qualidade artística no desenvolvimento artístico e cultural local, regional, nacional e internacional, **propõe-se** que o Município ceda, a título gracioso, o Teatro José Lúcio da Silva no referido dia, enquadrado no disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA e nas Normas de Utilização do Teatro José Lúcio da Silva.

Tratando-se de cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa é estimado em €450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), que fixa a valorização espacial do Teatro José Lúcio da Silva e se assume como referência interna para efeitos de apoio à entidade, ficando o Teatro José Lúcio da Silva responsável pela liquidação total do IVA junto da AT – Administração Tributária, no montante de €103,50 (cento e três euros e cinquenta cêntimos), nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes à afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, ficarão a cargo da entidade referida.

O processo inerente a este apoio municipal está instruído em conformidade com os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, e será aplicado ao Instituto Politécnico de Leiria.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que para a entidade em apreço foi proposto e aprovado em sede de reunião de Câmara o seguinte apoio:

| Data de aprovação | Tipo de apoio  | Valor em € |
|-------------------|--|------------|
| 25/05/2021        | Apoio não financeiro/logístico – Atividade comemorativa dos 40 anos do Politécnico de Leiria   | €230,00    |
| 29/11/2022        | Cedência do Teatro José Lúcio da Silva ao IPL - Instituto Politécnico de Leiria, para realização da Sessão Solene Abertura do Ano Académico 2022/2023. Ratificação   | €450,00    |
| 21/03/2023        | Apoio não financeiro/logístico - Cedência gratuita do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana a favor do IPL – Instituto Politécnico de Leiria, para a realização INCLUDIT e CTecA - Conferência Internacional para a Inclusão e Conferência de Tecnologias de Apoio e Acessibilidade. Ratificação | €726,60    |
| 11/07/2023        | «Academia Art & Cultura – Ligações Criativas» – Apoio ao Instituto Politécnico de Leiria   | €4.000,00  |

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis ao IPL – Instituto Politécnico de Leiria, com o número de inscrição RAAML 13/2018.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, das Normas de Utilização do Teatro José Lúcio da Silva e demais matriz legal inscrita na alínea d) do n.º 2 do art.º 23.º conjugada com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência gratuita do Teatro José Lúcio da Silva, na data referida, a favor do Instituto Politécnico de Leiria, para a realização do espetáculo acima elencado e autorizar os encargos no valor de €450,00 (quatrocentos e cinquenta euros).

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 12 - Anulação de guias de recebimento - Serviço de Refeições e de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)**

### **DLB N.º 1046/23:**

Presente pela Senhora Vereadora Anabela Graça, proposta que é do seguinte teor:

#### **Considerando que:**

- i) A Divisão de Programas Educativos (DIPE) procede à faturação das refeições escolares aos alunos

(18)

- matriculados no 1.º ciclo do ensino básico e às Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), no âmbito da educação pré-escolar, com recurso à aplicação "EDUBOX" do sistema informático do Município, nos estabelecimentos de ensino cuja gestão dos programas é efetuada diretamente pelo Município de Leiria;
- ii) Que neste processo de faturação surgem imponderáveis, seja por desistência dos alunos dos serviços requeridos, por erros no processo de faturação ou por alterações de escalão de Ação Social Escolar, é, por vezes, necessário proceder à anulação de faturas emitidas.

Assim, **propõe-se** a anulação dos documentos identificados no Anexo 1046/23 da presente deliberação.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e no âmbito do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, aprovada reunião camarária de 2 de abril de 2013, **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação das guias de receita/faturas indicadas no documento em anexo à presente deliberação.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 13 - Cedência do Teatro Miguel Franco para realização de atividade de Natal da Escola Básica Amarela, 12 de dezembro de 2023.**

#### **DLB N.º 1049/23:**

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido da Escola Básica Amarela, considerado no NIPG. 49207/2023, solicitando a cedência gratuita do Teatro Miguel Franco, no dia 12 de dezembro de 2023, para a realização de uma atividade de Natal.

O Município de Leiria procurou, em harmonia com a linha programática proposta para a sala do Teatro Miguel Franco, fidelizar o agendamento e assegurar a oportunidade da realização da sessão no dia 12 de dezembro de 2023.

A atividade a realizar no Teatro Miguel Franco é promovida pela Escola Básica Amarela.

Considerando ainda as atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento, nos termos do preconizado na alínea d) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, a qualidade artística e musical do espetáculo anunciado, aqui integrado numa ótica cultural diversificada adstrita à sala de espetáculos em apreço, e o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com qualidade artística no desenvolvimento artístico e cultural local, regional, nacional e internacional, propõe-se que o Município ceda, a título gracioso, o Teatro Miguel Franco no referido dia, enquadrando-se o disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA e nas Normas de Utilização do Teatro Miguel Franco.

Tratando-se de cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa, estimado em €120,00 (cento e vinte euros), fixa a valorização espacial do Teatro Miguel Franco e assume-se como referência interna para efeitos de apoio à entidade, ficando o Teatro José Lúcio da Silva responsável pela liquidação total do IVA junto da AT – Administração Tributária, no montante de €27,60 (vinte e sete euros e sessenta cêntimos), nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade referida.

Em cumprimento do disposto na alínea d), n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, aprovada no dia 2 de abril de 2013, na sua redação atual, informamos que à Escola Básica Amarela não foram atribuídos apoios, pela Câmara Municipal de Leiria, nos anos 2021 e 2022.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Escola Básica Amarela.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, das Normas de Utilização do Teatro Miguel Franco e demais matriz legal inscrita na alínea d) do n.º 2 do art.º 23.º conjugada com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência gratuita do Teatro Miguel Franco, na data referida, a favor da Escola Básica Amarela, para a realização do espetáculo acima elencado e autorizar os encargos no valor de €120,00 (cento e vinte euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

## Ponto 14 - Plano Nacional das Artes – transferência de verbas para Planos Culturais de Escola

### DLB N.º 1082/23:

Presente, pela da Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

O Município de Leiria é parceiro do Plano Nacional das Artes (PNA) desde a sua constituição em 2019 e é único município que integra todas as escolas, representadas pelos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas. O trabalho desenvolvido neste âmbito visa integrar as escolas na comunidade e vice-versa, através das artes, do trabalho em rede e do estabelecimento de parcerias. Este trabalho de proximidade estimula o cruzamento entre programas educativos das instituições culturais, o currículo escolar e também no desenvolvimento de competências transversais consideradas fundamentais para fazer face aos desafios do futuro. Experimentar metodologias criativas que favoreçam a participação ativa dos nossos alunos e a saber valorizar o património artístico e cultural como suporte de experiências significativas de relacionamento interpessoal e intercultural.

Face ao exposto, o município visa atribuir até 500,00€ por Agrupamento de Escolas, Escolas Não Agrupadas, mediante apresentação do Plano Cultural de Escola, identificação de atividades a realizar e respetivos documentos de despesa.

Assim, e considerando as escolas parceiras, **propõe-se** atribuição da verba até ao montante máximo, conforme se enumera.

| ENTIDADES   | NIF       | Cabimento | Compromisso | Verba a transferir | Centro Custos    |
|---|-----------|-----------|-------------|--------------------|------------------|
| Agrupamento de Escolas D. Dinis<br>Escola Básica D. Dinis                     | 600075400 | 3583/23   | 3363/23     | € 500,00           | 0.39.2<br>3. A50 |
| Agrupamento de Escolas de Caranguejeira - Santa Catarina da Serra             | 600080633 |           | 3364/23     | € 500,00           |                  |
| Agrupamento de Escolas de Marrazes  | 600078094 |           | 3366/23     | € 500,00           |                  |
| Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira                                      | 600076954 |           | 3365/23     | € 500,00           |                  |
| Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus<br>Escola Básica Dr. Correia Mateus | 600076504 |           | 3367/23     | € 500,00           |                  |
| Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira                               | 600077462 |           | 3368/23     | € 500,00           |                  |
| Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira                          | 600077624 |           | 3369/23     | € 500,00           |                  |
| Escola Secundária Afonso Lopes Vieira   | 600000788 |           | 3370/23     | € 500,00           |                  |
| Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo                                    | 600005224 |           | 3371/23     | € 500,00           |                  |
| Agrupamento de Escolas de Colmeias  | 600078086 |           | 3372/23     | € 500,00           |                  |
| <b>Total apoio</b>  |           |           |             | <b>€ 5.000,00</b>  |                  |

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com a alínea d) do n.º 2, do artigo 23.º conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- i) Aprovar a proposta de apoio apresentada;
- ii) Autorizar a transferência de verbas para os estabelecimentos de ensino e entidades participantes (até ao montante mencionado na tabela anterior), após apresentação de documentos comprovativos de despesa e informação à Divisão de Programas Educativos e à Divisão Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**Ponto 15 - Festival de Teatro Juvenil Miguel Franco – XXVIII Edição****DLB N.º 1083/23:**

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

Concluído o ano letivo e efetuada a avaliação da XXVIII Edição do Festival de Teatro Juvenil Miguel Franco (FTJMF), que decorreu de 7 de março a 26 de maio de 2023, com a participação das escolas dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário do concelho de Leiria. Considerando o ponto 17.º das Condições de participação, preveem um apoio extra de 100,00€ (cem euros) para as escolas que apresentarem uma peça com textos originais, os quais, após confirmação, não necessitam de entrega de comprovativos de despesa, conforme indicado por lapso na deliberação de 19 de setembro.

Assim, efetuada a avaliação, verifica-se que as entidades referidas na tabela seguinte apresentaram peças originais, pelo que se propõe a atribuição de 100,00€ (cem euros), conforme se enumera.

| ENTIDADES  | NIF       | Cabimento | Compromisso | Verba a transferir | Centro Custos |
|--|-----------|-----------|-------------|--------------------|---------------|
| A.E.C – Associação de Educação e Cultura<br>Escola Monsenhor José Galamba de Oliveira<br>"Pequeno Manual de Boas Praticas" | 501109803 | 3213/23   | 2969/23     | €100,00            | 0.718.23 A7   |
| Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira<br>"272: O Fim"   | 600076954 |           | 2970/23     | €100,00            | 0.718.23 A7   |
| SAMP – Sociedade Artística e Musical dos Pousos<br>"Ideias Acampadas"  | 501135774 |           | 2971/23     | €100,00            | 0.718.23 A7   |
| Teatro de Animação de Santa Eufémia - (TASE)<br>"O Banquete"   | 507132041 |           | 2972/23     | €100,00            | 0.718.23 A7   |
| <b>Total apoio</b>   |           |           |             | <b>€400,00</b>     |               |

Rubrica 2021 A 39

Classificação económica 02/ 040701

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com a alínea d) do n.º 2, do artigo 23.º conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- Aprovar a proposta de apoio apresentada;
- Autorizar a transferência de verbas para os estabelecimentos de ensino e entidades participantes (até ao montante mencionado na tabela anterior), após confirmação da originalidade da peça e informação à Divisão de Programas Educativos e à Divisão Financeira.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 16 - Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – Transferência de valores de apoio / encerramento do ano letivo 2022/2023**

**DLB N.º 1101/23:**

Presente, proposta da Senhora Vereadora Anabela Graça, do seguinte teor:

De acordo com a deliberação n.º 642/22, aprovada em reunião Câmara de 12 de julho de 2022, referente ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º ciclo e Atividades de Animação e Apoio à

Família do Pré-escolar (AAAF) – Transferência de Apoios - ano letivo 2022/2023, foram definidos os valores de transferência mensal para as diversas entidades parceiras do Município na gestão dos respetivos programas.

**Considerando que:**

- i) Alguns dos programas sofreram alterações na sua organização, no decorrer do ano letivo, nomeadamente no n.º de alunos que usufruem dos mesmos, tal como alteração do processo de faturação dos serviços no decorrer do ano letivo;
- ii) Os valores comprometidos e cabimentados, constantes na deliberação n.º 642/22, revelaram-se insuficientes, considerando as despesas efetivamente realizadas pela entidade parceira identificada na tabela seguinte, na gestão dos respetivos programas.

**Propõe-se** a transferência das verbas de acerto constantes na tabela seguinte:

| Entidade  | N.º de Contribuinte | Valor de Acerto | Rubrica Orçamental | Centro de Custos | Cabimento | Compromisso |
|---|---------------------|-----------------|--------------------|------------------|-----------|-------------|
| Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Maceira | 503 344<br>745      | 2.492,60 €      | 2021 A 28          | 38.22 A<br>14    | 3576/23   | 3358/23     |

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo da alínea *hh*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta e autorizar a transferência das verbas de acerto de final do ano letivo 2022/2023 para a entidade parceira dos programas, conforme apresentado na tabela I da presente deliberação.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL**

### **Ponto 17 - Venda ao público do livro "18»20"**

#### **DLB N.º 1093/23:**

No âmbito da promoção cultural do concelho de Leiria é presente pela Vereadora Anabela Graça a proposta de disponibilização para venda ao público o livro "18»20".

Trata-se de um livro que retrata, através da narrativa e da fotografia, o património da cidade, das gentes e do urbanismo de Leiria, com vista a cimentar a herança identitária e sublinhar os seus aspetos únicos e distintivos.

Com o título "18»20", esta obra é um casamento de narrativas e fotografias da cumplicidade dos autores, Elsa Arrais e Paulo Kellerman. Elsa Arrais explica durante um ano, sempre no mesmo período do dia (entre as 18 e as 20 horas) que percorreu a cidade ao acaso e a fotografou de forma livre. Criou deste modo, um acervo de centenas de imagens, compondo um retrato subtil e emotivo da cidade, captando detalhes e subtilezas, permanências e mutações, identificando algumas das marcas identitárias que definem a alma das construções e da natureza, dos espaços e das pessoas.

A partir de cada uma das fotografias selecionadas semanalmente por Paulo Kellerman, o escritor criou um texto breve (amálgama de ficção, reflexão filosófica e narrativa poética), oferecendo novas possibilidades de leitura às imagens que estiveram na sua origem.

Assim, considerando:

- a) O Objetivo Estratégico 2, constante no Plano de Ação 2021-2030 previsto no PLANO ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA CULTURA PARA O CONCELHO DE LEIRIA, que visa "Promover o conhecimento e a valorização do património, tangível e intangível, de modo a reforçar a sua apropriação pelas comunidades enquanto testemunhos da sua identidade cultural", e mormente na sua declinação formulada no Objetivo Específico 2.1: "Criar prioridade ao conhecimento, valorização, classificação e divulgação dos ativos e testemunhos culturais específicos de Leiria com capacidade de diferenciar no contexto nacional e internacional e de reforçar a identidade e a autoestima da população."

- b) A prossecução da política de edição do Município de Leiria, relativa às exposições em equipamentos culturais municipais que têm dado origem a publicações das mesmas de forma consistente, permitindo perpetuar os trabalhos realizados pelos diferentes artistas, escritores e fotógrafos;
- c) A oportunidade de trazer a luz e perpetuar trabalhos inéditos.

O município adquiriu 500 exemplares desta obra (RQI 3666/2023) uma vez que se considerou ser esta publicação pertinente, destinando-se 450 exemplares para ofertas institucionais e os restantes 50 para venda ao público (NIPG 51644/2023), propondo-se a sua disponibilização pelo valor de €20,00 (vinte euros), com IVA incluído à taxa de 6%.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, atenta às atribuições consignadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do art.º 23.º conjugadas com as competências previstas na alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** aprovar e fixar o preço de venda ao público do livro "18»20", no valor de €20,00 (vinte euros) com IVA incluído para disponibilização nos pontos de venda do Município de Leiria.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 18 - Designação da composição do júri para o Prémio Especial dos 50 Anos do 25 de Abril — Centro d'Artes Villa Portela**

### **DLB N.º 1099/23:**

Presente proposta da Senhora Vereadora Anabela Graça com vista à designação da composição do júri para o Prémio Especial dos 50 Anos do 25 de Abril — Centro d'Artes Villa Portela, relativo ao Regulamento n.º 1098/2023, publicado em 16 de outubro de 2023, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 16.º.

#### **Considerando que:**

- i) Nos termos do n.º 1, do artigo 16.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Prémio Especial dos 50 Anos do 25 de Abril — Centro d'Artes Villa Portela, o júri do Prémio Especial dos 50 Anos do 25 de Abril — Centro d'Artes Villa Portela é designado pela Câmara Municipal e integra nove membros efetivos - um presidente e oito vogais - e cinco vogais suplentes.
- ii) A proposta da Câmara Municipal de 15 de novembro de 2022, foi aprovada em Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2022 a estrutura para as comemorações do 50.º Aniversário do 25 de abril de 1974 no Concelho de Leiria, designadamente a Comissão Consultiva.
- iii) À Comissão Consultiva compete, entre outros, funcionar como júri em situações que possam implicar prémios ou arbitragem.
- iv) A Assembleia Municipal é um órgão constituído por deputados eleitos por partidos políticos, com uma composição que resulta dos votos apurados;
- v) A composição do júri deve manter essa representatividade política se houver algum membro efetivo do júri a substituir.

#### **Propõe-se** designação dos seguintes membros efetivos:

Presidente: António Lacerda Sales - Presidente da Comissão Consultiva

1.º vogal: José da Silva Alves - Representante do PS

2.º vogal: Carlos Poço - Representante do PSD

3.º vogal: Hugo Morgado - Representante do CHEGA

4.º vogal: Manuel Carreira - Representante do CDS/MPT

5.º vogal: José Augusto Esteves - Representante do PCP

6.º vogal: Manuel Azenha - Representante do BE

7.º vogal: Telmo Marques - Representante da IL

8.º vogal: Dr.ª Isabel Brás - técnica do Município que irá secretariar o júri e tratará de todo o processo administrativo e processual.

Relativamente aos membros suplentes, **propõe-se:**

1.º vogal suplente ao 5.º vogal suplente – Deputado(a) da Assembleia Municipal que vier a substituir o membro efetivo que não possa cumprir a sua missão enquanto elemento do júri, indicado pelo respetivo partido, ou trabalhador do Município a designar em caso de ser necessário substituir o 8.º vogal efetivo.

**Considerando que** nos termos do n.º 2 do artigo 16.º, a Câmara Municipal designa igualmente até três especialistas nas áreas temáticas do concurso, como peritos ou consultores, sem direito a voto, para apoiarem o júri no exercício das suas funções.

**Propõe-se** assim a nomeação dos seguintes consultores:

- Doutor Acácio Fernando dos Santos Lopes de Sousa, Doutorado em Ciência Política (FCSH-Universidade Nova de Lisboa, 2013). Mestre em Estudos Luso-Asiáticos (Universidade Ásia Oriental-Macau, 1993). Licenciado em História (Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1981).
- Doutora Catarina Menezes - Doutorada em Letras, área de Ciências da Comunicação, Especialidade Media e Sociedade. Pós-graduada em Ciências da Comunicação - Estudo dos Media e Jornalismo e Licenciada em Ciências da Comunicação e em Línguas e Literaturas Modernas – Estudos Portugueses/Franceses.
- Eng. Ricardo Charters d'Azevedo, que se vem dedicado ultimamente à história e à genealogia e apresentado diversas comunicações, sendo coautor do livro "Villa Portela, a família Charters d'Azevedo em Leiria e as suas relações familiares (séc. XIX)".

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 1 e 2, do artigo 16.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Prémio Especial dos 50 Anos do 25 de Abril — Centro d'Artes Villa Portela (Regulamento n.º 1098/2023), publicado em Diário da República em 16 de outubro de 2023, **deliberou por unanimidade**, designar os membros do júri efetivos, os membros suplentes e a sua forma de entrada nos membros efetivos em caso de necessidade de substituições, e os consultores acima descritos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL**

### **Ponto 19 - Cedência do Teatro José Lúcio da Silva à SAMP – Sociedade Artística e Musical dos Pousos, no dia 22 de dezembro de 2023**

#### **DLB N.º 1055/23:**

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido da SAMP - Sociedade Artística e Musical dos Pousos, constante no registo NIPG 14874/23, a solicitar a cedência do Teatro José Lúcio da Silva no dia 22 de dezembro de 2023, para realização do Concerto da Banda Sinfónica da PSP mais Maestros Internacionais - concerto de encerramento da conferência "150 anos de música para banda em vários continentes", sob a direção e repertório de vários maestros convidados de diversos países.

O concerto e conferência inferem-se nas comemorações dos 150 anos da SAMP - Sociedade Artística e Musical dos Pousos e vai permitir aos músicos das 11 bandas do concelho de Leiria uma visão histórica internacional sobre os últimos 150 anos de repertório para banda.

Considerando as atribuições municipais nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento, nos termos do preconizado na alínea e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, a qualidade artística e musical do evento anunciado, integrado numa ótica cultural diversificada adstrita à sala de espetáculos em apreço e o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com qualidade artística no desenvolvimento artístico e cultural local, regional, nacional e internacional, **propõe-se** que o Município ceda - a título gracioso - o Teatro José Lúcio da Silva no dia referido, enquadrando-se o disposto no n.º 7 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA e nas Normas de Utilização do Teatro José Lúcio da Silva.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à SAMP - Sociedade Artística e Musical dos Pousos, com o NIF 501135774.

Tratando-se de cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa, estimado em €1.200,00 (mil e duzentos euros), fixam a valorização espacial do Teatro José Lúcio da Silva e assume-se como referência interna para efeitos de apoio à entidade, ficando o Teatro José Lúcio da Silva responsável pela liquidação

total do IVA junto da AT – Administração Tributária, no montante de €276,00 (duzentos e setenta e seis euros), nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças junto da Sociedade Portuguesa de Autores ou outras a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

| Data de aprovação  | Tipo de apoio  | Valor em € |
|--------------------|--|------------|
| 02.03.2021         | Apoio financeiro para obras na sede, no âmbito do PRO Leiria                             | 11.571,00  |
|                    | Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria   | 11.765,50  |
|                    | Apoio financeiro para o programa "Novas Primaveras"                                      | 31.981,50  |
| 30.03.2021         | Apoio financeiro para o projeto "Unidos pela Arte"                                       | 37.455,50  |
| 22.06.2021         | Apoio não financeiro – cedência do TJLS  | 3.690,00   |
| 06.07 e 31.08.2021 | Apoio não financeiro – cedência do CCMS - Concerto Final do Projeto "Palco em Casa"      | 647,34     |
| 08.03.2022         | Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria   | 15.030,00  |
| 22.03.2022         | Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria   | 7.670,00   |
|                    | Apoio não financeiro – cedência do TMF e TJLS  | 6.720,00   |
| 22.03.2022         | Apoio financeiro no âmbito do Festival de Teatro Juvenil Miguel Franco – XXVII edição    | 600,00     |
| 05.04.2022         | Apoio financeiro para a ação cultural "Serão com Avós - Rede Cultura 2027"               | 19.875,00  |
| 17.05.2022         | Apoio não financeiro – Cedência da Igreja de São Pedro - evento "Famílias ao Palco 2022" | 115,95     |
| 04.10.2022         | Apoio não financeiro – cedência do TJLS  | 1.200,00   |
| 15.11.2022         | Apoio financeiro para os programas "Novas Primaveras" e projeto "Aqui Contigo"           | 43.231,50  |

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à SAMP – Sociedade Artística e Musical dos Pousos, com o número de inscrição RAAML 91/2012.

A atividade tem o Centro de Custo O471.23A7.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, das Normas de Utilização do Teatro José Lúcio da Silva e demais matriz legal inscrita na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º conjugada com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência gratuita do Teatro José Lúcio da Silva, na data referida, a favor da SAMP – Sociedade Artística e Musical dos Pousos, para a realização do concerto e autorizar os encargos enunciados.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 20 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco à Associação Cultural "Grupo de Cantares Pinhal D´El Rei", para realização de concerto comemorativo do 41.º Aniversário DLB N.º 1061/23:**

(25)

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido da Associação Cultural "Grupo de Cantares Pinhal D´El Rei", considerado no NIPG 11009/23, solicitando a cedência gratuita do Teatro Miguel Franco, para realização de concerto comemorativo do 41.º aniversário, no dia 03 de novembro.

Enquanto coletividade sem fins lucrativos e assente na defesa do património cultural da região de Leiria, a Associação Cultural "Grupo de Cantares Pinhal D´El Rei" tem vindo a desenvolver um extraordinário trabalho na afirmação da identidade cultural popular territorial.

Atendendo aos predicados da proposta em evidência, que pela natureza e importância da cultura tradicional e popular como parte integrante do património cultural e da cultura viva, se insere numa escolha eclética em linha com a programação promovida para a sala de espetáculos municipal Teatro Miguel Franco e as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nas áreas do património e cultura; o relevo da cultura tradicional e popular enquanto património universal da humanidade; a tomada de consciência do valor da tradição e da necessidade de sua preservação, propõe-se que o Município de Leiria ceda a título gracioso a sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco na data acima mencionada, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA e do ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à Associação Cultural "Grupo de Cantares Pinhal D´El Rei", titular do NIF 501680306.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa, estimado em €720,00 (setecentos e vinte euros), correspondente à valorização espacial do Teatro Miguel Franco e assume-se aqui enquanto referência interna de apoio não financeiro atribuído à entidade acima mencionada, bem como missiva para efeitos de Contabilidade Analítica. Ficando, no entanto, o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA no montante de €165,60 (cento e sessenta e cinco euros e sessenta cêntimos), nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

Todos e quaisquer encargos adstritos a pagamento de direito autoral e demais licenças a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se como despesas a cargo da Associação Cultural "Grupo de Cantares Pinhal D´El Rei".

Cumprindo o estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

| Data de aprovação | Tipo de apoio                                       | Valor em € |
|-------------------|---|------------|
| 06.07.2021        | Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria - rendas | 2.100,00   |
| 08.03.2022        | Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria - rendas | 3.600,00   |

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Associação Cultural "Grupo de Cantares Pinhal D´El Rei", com o registo de inscrição n.º 115/2012.

A atividade tem o Centro de Custo 0472.23A25.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco à Associação Cultural "Grupo de Cantares Pinhal D´El Rei", para a realização de espetáculo na data e termos acima mencionados.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 21 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação, para a realização de Festival de Sopas**

### **DLB N.º 1062/23:**

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido do Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação considerado no NIPG. 44587/23, solicitando a cedência gratuita do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, para

realização de um Festival de Sopas, no dia 11 de novembro de 2023.

O Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes, organismo associativo, direciona a sua esfera de ação na promoção e difusão cultural, particularizando-se o ensino das artes.

Pelas amenidades que o Centro Cultural Mercado de Sant'Ana reveste enquanto local coberto, central e de boas acessibilidades, procura-se no dia 11 de novembro realizar um convívio social com atrações musicais, gastronomia e intervenções artísticas do Coro do Orfeão de Leiria, aberto à comunidade.

Reconhecendo o interesse municipal que a oferta em apresentação revela enquanto ação de base social, com o intuito de diligenciar a mobilização de uma cidadania responsável, promovendo, deste modo, o envolvimento comunitário, assente numa intervenção em rede; considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento; **propõe-se** a atribuição de um apoio não financeiro, fixado na cedência do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, para concretização da atividade em apreço, enquadrando-se no disposto da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA.

Para mais se propõe a abertura e reforço de limpeza dos sanitários públicos e do recinto do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana no dia 11 de novembro; divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais nomeadamente, *muppis* da cultura, redes sociais municipais, Leiriagenda, Agenda Cultura Leiria; disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura e isenção dos respetivos consumos; afetação de mobiliário: 15 mesas escolares de apoio, 20 mesas de banquete, 24 praticáveis (palco) e 100 cadeiras pretas desdobráveis.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação, com o NIPC 501150480.

Tratando-se de cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa estimado em €706,60 (setecentos e seis euros e sessenta cêntimos), onde €696,60 (seiscentos e noventa e seis euros e sessenta cêntimos) correspondente à valorização espacial do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana e €10,00 (dez euros) do consumo de energia elétrica, ficando, no entanto, o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA no montante de €160,21 (cento e sessenta euros e vinte e um cêntimos), nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

Todos e quaisquer outros encargos ou pagamento das despesas inerentes a direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

Cumprindo o estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

| Data de aprovação | Tipo de apoio   | Valor em € |
|-------------------|---|------------|
| 02.03.2021        | Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria para atividades culturais                            | 66.520,00  |
| 25.05.2021        | Apoios não financeiros - cedências do TJLS para 11 ocupações/eventos em 2021                    | 16.236,00  |
| 22.03.2022        | Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria para atividades culturais                            | 47.000,00  |
|                   | Apoios não financeiros - cedências do TJLS e TMF - ocupações/eventos em 2022                    | 13.080,00  |
| 03.05.2022        | Apoio não financeiro - Cedência da Igreja de S. Pedro - Aniversário do Coro do Orfeão de Leiria | 115,95     |
| 14.06.2022        | Apoio não financeiro - 5.ª edição do Festival Beira Rio   | 1.308,15   |

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação, com o registo de inscrição RAAML n.º 95/2012.

A atividade tem o Centro de Custo O474.23A25.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência gratuita das instalações do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação, para a realização de Festival de Sopas, na data e termos acima mencionados.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 22 - Cedência, por contrato de comodato, do edifício do antigo Jardim de Infância do Vale da Pedra, sito na Rua Principal, nr. 1270 – Vale da Pedra, Souto da Carpalhosa**

**DLB N.º 1070/23:**

**Considerando:**

- i) As várias funções culturais dos municípios, concretamente na preservação do património cultural, na promoção de eventos culturais, na difusão da expressão cultural local, no estímulo à criatividade e à diversidade cultural, manifestações estas com forte relevância no desenvolvimento económico local.
- ii) O valor acumulado da cultura no desenvolvimento integral dos indivíduos, com vista à sua plena integração e participação na vida e na evolução das sociedades.
- iii) As externalidades positivas oriundas do investimento nas artes e na educação cultural, com efeitos na promoção do acesso à cultura, no incentivo ao talento local e no enriquecimento da vida cultural da comunidade.
- iv) O interesse municipal em fortalecer a cultura e a formação das populações, nomeadamente no que se refere ao desenvolvimento de atividades musicais, aproximando as pessoas, em especial as crianças, os jovens e os mais idosos.
- v) A ADASTRÁ - Associação de Promoção, Desenvolvimento e Defesa das Pessoas e do Património, entidade sem fins lucrativos, é uma associação que tem como fim desenvolver atividades de âmbito cultural, pugnado pela criação e pelo desenvolvimento de manifestações culturais e recreativas. Em anexo, e fazendo parte integrante da presente proposta, o ANEXO 1070/23 I - Constituição da ADASTRÁ e o ANEXO 1070/23 II - Ata da Tomada de Posse;
- vi) A ADASTRÁ - Associação de Promoção, Desenvolvimento e Defesa das Pessoas e do Património tem vindo a colaborar em estreita articulação com o Município de Leiria, tendo já realizado em 2023 as atividades: I Sarau ADASTRÁ TERRA e Escola de Artes, numa demonstração da capacitação desta entidade em promover o diálogo intergeracional e o cruzamento das artes.
- vii) Que, nos termos das alíneas d) a f) do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, a educação, património, cultura e ciência e tempos livres fazem parte das atribuições dos municípios.
- viii) O interesse público e o bem-estar cultural e social da população do Concelho de Leiria.
- ix) Que a ADASTRÁ - Associação de Promoção, Desenvolvimento e Defesa das Pessoas e do Património veio, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 8.º, e para efeitos do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, também denominado de PRO LEIRIA, apresentar a sua candidatura relativa à cedência do antigo Jardim de Infância do Vale da Pedra – localizado na União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, enquadrável no disposto no n.º 3, do artigo 4.º, do mesmo regulamento, solicitando, para o efeito, um auxílio não financeiro, tendo em vista a utilização deste imóvel, sem utilização atual (Registo 57701/23). Analisada esta candidatura, verificou-se que a referida entidade cumpre com os requisitos de atribuição do auxílio, fixados no artigo 6.º do PRO LEIRIA, a saber:
  - a) Possui inscrição no registo de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, em conformidade com o preceituado no artigo 7.º do PRO LEIRIA, com o n.º 2022/31.
  - b) Encontra-se legalmente constituída, com os órgãos sociais eleitos e em efetividade de funções, comprovado pela apresentação dos seus estatutos e ata de eleição dos órgãos sociais.
  - c) Possui a sua sede social no Município de Leiria.
  - d) Possui a sua situação regularizada relativamente a dívidas ao Estado, Segurança Social e ao universo do Município de Leiria.

Ao contrato de comodato é atribuído o valor mensal de €365,00 (trezentos e sessenta e cinco euros/mês), a que corresponderá um valor anual de €4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta euros). Em anexo, e fazendo parte integrante da presente proposta, o ANEXO 1070/23 III - Relatório de Avaliação da CML.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6.º, do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

| Data de aprovação | Tipo de apoio         | Valor em € |
|-------------------|-----------------------|------------|
| 18.04.2023        | I SARAU ADASTRA TERRA | 3.250,00€  |
| 18.04.2023        | ESCOLA DE ARTES       | 3.000,00€  |

**Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal:**

- Aprove a proposta de atribuição do apoio não financeiro, no valor mensal de €365,00 (trezentos e sessenta e cinco euros/mês), a que corresponderá um valor total anual de €4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta euros). A presente proposta foi apreciada em sede de Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PROLEIRIA, consubstanciado na cedência do antigo edifício do Jardim de Infância do vale da Pedra, em regime de comodato, para a instalação da ADASTRA - Associação de Promoção, Desenvolvimento e Defesa das Pessoas e do Património.
- Aprove nos termos e condições constantes da minuta de contrato de comodato a celebrar entre o Município de Leiria e a ADASTRA - Associação de Promoção, Desenvolvimento e Defesa das Pessoas e do Património e, conseqüentemente, a própria minuta de contrato, anexa à presente informação como ANEXO 1070/23 IV, fazendo parte integrante da presente proposta, referente à cedência antigo Jardim de Infância do Vale da Pedra, sito na Rua Principal, nr. 1270 – Vale da Pedra, Souto da Carpalhosa favor da ADASTRA - Associação de Promoção, Desenvolvimento e Defesa das Pessoas e do Património, para a concretização de diversos projetos associados à Cultura, avocando, nos termos do artigo 49.º, do Código de Procedimento Administrativo, a competência prevista na alínea ee), do n.º 1.º do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delegada na alínea p) do ponto 1 da deliberação n.º 845/21, alterada e republicada pelas deliberações n.º 161/22 e 482/22, publicitadas pelo Edital n.º 28/2022, de 24 de fevereiro e pelo Edital n.º 99/2022, de 24 de maio, respetivamente.
- Advirta a ADASTRA - Associação de Promoção, Desenvolvimento e Defesa das Pessoas e do Património de que, nos termos do n.º 2.º, do artigo 20.º do PRO Leiria, o incumprimento do projeto ou atividade, das contrapartidas ou das condições estabelecidas implica, sendo caso, a reversão imediata dos bens cedidos à posse da Câmara Municipal e a impossibilidade de candidatura a novos auxílios durante dois anos.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos e com os fundamentos supramencionados, e no uso da competência fixada na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o preceituado no artigo 14.º e seguintes do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Aprovar a proposta de atribuição do apoio não financeiro, valor mensal de €365,00 (trezentos e sessenta e cinco euros/mês), a que corresponderá um valor total anual de €4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta euros),** valor correspondente à cedência do imóvel. No que respeita às despesas de água e luz, estas serão assumidas pela entidade beneficiária;
- Aprovar os termos e condições constantes da minuta de contrato de comodato, a celebrar entre o Município de Leiria e a ADASTRA - Associação de Promoção, Desenvolvimento e Defesa das Pessoas e do Património, e, conseqüentemente, a própria minuta do contrato, anexa à presente informação,** referente à cedência do **edifício do antigo Jardim de Infância do Vale da Pedra, sito na Rua Principal, nr. 1270 – Vale da Pedra, Souto da Carpalhosa, avocando,** nos termos do artigo 49.º do Código de Procedimento Administrativo, a competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delegada pela alínea p) do ponto 1 da deliberação n.º 845/21, alterada e republicada pelas deliberações n.º 161/22 e 482/22, publicitadas pelo Edital n.º 28/2022, de 24 de fevereiro e pelo Edital n.º 99/2022, de 24 de maio, respetivamente;
- Advertir a ADASTRA - Associação de Promoção, Desenvolvimento e Defesa das Pessoas e do Património** de que, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do PRO Leiria, o incumprimento do projeto ou atividade, das contrapartidas ou das condições estabelecidas implica, sendo caso, a reversão imediata dos

bens cedidos à posse da Câmara Municipal e a impossibilidade de candidatura a novos auxílios durante dois anos;

- d) Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal de outorgar o respetivo contrato, nos termos da competência própria que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

**Mais determinou**, que seja dado conhecimento do contrato à Divisão de Património Municipal para efeitos de registo.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B470502 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2**

### **Ponto 23 - T - 61/2021 - Construção da Unidade de Saude de Amor - Lote 1 - Trabalhos a Menos**

#### **DLB N.º 1096/23:**

Presente uma informação do DIGEMP – Área 2, de 24 de outubro de 2023, que se anexa, a propor a aprovação de trabalhos a menos, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €3.596,95 (três mil quinhentos e noventa e seis euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso n.º 2523/2021.

**Deliberação** | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade** aprovar os trabalhos a menos de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €3.596,95 (três mil quinhentos e noventa e seis euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

### **Ponto 24 - Auxílio financeiro a Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e a entidades equiparadas, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência – PRR - alteração da deliberação n.º 162/22 de 22 de fevereiro**

#### **DLB N.º 1056/23:**

Por via da deliberação n.º 162/22 de 22 de fevereiro, foram definidos os critérios de atribuição dos auxílios financeiros a Instituições do setor social, para a realização de projetos de investimento na requalificação e alargamento de equipamentos sociais, projetos contantes das candidaturas apresentadas no âmbito da construção/adaptação/ampliação das respostas sociais Plano de Recuperação e Resiliência – PRR – Aviso n.º 02/C03-i01/2021 de 22 de novembro.

#### **Considerando que:**

- i) O setor social necessita de continuar a responder às necessidades sociais prementes, pelo que os apoios financeiros possuem obrigatoriamente um papel determinante na estrutura financeira das Instituições Particulares de Solidariedade Social, onde se inserem indubitavelmente as Autarquias Locais;
- ii) O impacto dos investimentos a realizar pelas instituições na melhoria da qualidade dos serviços prestados aos munícipes pelas várias respostas sociais, designadamente na área da infância;
- iii) Através destes investimentos as Instituições Particulares de Solidariedade Social promovem a criação de emprego, contribuindo assim para a dinamização económica concelhia, apresentando-se assim com elevado interesse municipal;
- iv) A natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições, que por motivos imputáveis à inflação, têm dificuldade em assumirem os compromissos resultantes dos investimentos efetuados com nefasto impacto na sua sustentabilidade financeira;
- v) Não obstante, o financiamento no âmbito do mencionado Aviso, ser de 100% do investimento elegível, verifica-se que o custo padrão definido, no caso das obras, não ser suficiente para suportar a sua totalidade,

(30)

- o que implica indubitavelmente, autofinanciamento por parte das entidades candidatas com um esforço financeiro avultado;
- vi) Acresce que, ao ser efetuada a revisão de preços, as Instituições deparam-se com um aumento substancial, entre o valor do orçamento inicial e adjudicação da obra;
  - vii) A construção da Creche responde a necessidades de prioridade elevada diagnosticadas e identificadas nos instrumentos de planeamento do Conselho Local de Ação Social de Leiria;
  - viii) O investimento nos equipamentos sociais assume uma dimensão estratégica de relevo sustentada na retoma para a economia social e promotora de pleno emprego, que tem como principal fonte de financiamento o PRR;
  - ix) A Ação Social constitui uma das atribuições dos Municípios, nos termos previstos na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterada;
  - x) A Câmara Municipal está investida, no âmbito do apoio às atividades de interesse municipal, de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o município, conforme previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do mencionado diploma;
  - xi) O previsto no artigo 173.º do Código de Procedimento Administrativo no que respeita à possibilidade de alteração dos atos administrativos,

**Propõe-se**, de acordo com as entidades que irão formular candidatura, os seguintes critérios de apoio:

|   |
|---|
| <b>INFÂNCIA</b>                                   |
| CRECHE  |
| Equipamento Novo<br>Custo padrão do Aviso: 9.675€ |
| Município de Leiria<br>67,2% do custo padrão      |
| <b>6.500,00€</b>                                  |

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 173.º do Código de Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade**, a aplicação dos critérios de apoio às entidades preponentes, ao Aviso n.º 02/C03-i01/2021 e Aviso n.º 01/C03—i01/2021, cuja candidatura seja objeto de aprovação.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 25 - Auxílio financeiro a instituições - Apoio ao investimento – construção de Creches**

### **DLB N.º 1057/23:**

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, uma proposta de atribuição de auxílios financeiros conforme tabela infra, decorrente das candidaturas apresentadas ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 8.º do regulamento do PRO Leiria, com vista à construção de Creches, com capacidade para 42 crianças, as quais serão também comparticipadas no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência – PRR – Aviso n.º 02/C03-i01/2021 de 22 de novembro.

Considerando os pressupostos constantes da deliberação n.º 162/22 de 22 de fevereiro, em que foram definidos os critérios de atribuição dos auxílios financeiros a Instituições do setor social, para a realização de projetos de investimento na requalificação e alargamento de equipamentos sociais, projetos constantes das candidaturas apresentadas no âmbito do n.º construção/adaptação/ampliação das respostas sociais Plano de Recuperação e Resiliência – PRR – Aviso n.º 02/C03-i01/2021 de 22 de novembro, alterada pela deliberação 1056/23 de 31 de outubro;

Considerando que, o setor social necessita de continuar a responder às necessidades sociais prementes, pelo que os apoios financeiros possuem obrigatoriamente um papel determinante na estrutura financeira das Instituições Particulares de Solidariedade Social, onde se inserem indubitavelmente as Autarquias Locais;

Considerando o impacto dos investimentos a realizar pela entidade identificada na melhoria da qualidade dos serviços prestados aos munícipes pelas várias respostas sociais, designadamente na área da infância;

Considerando que, as Instituições Particulares de Solidariedade Social, através destes investimentos promovem a criação de emprego, contribuindo assim para a dinamização económica concelhia e diminuição da respetiva taxa de desemprego, apresentando-se assim com elevado interesse municipal;

Considerando que, não obstante, o financiamento no âmbito do mencionado aviso, ser de 100% do investimento elegível, verifica-se que o custo padrão definido, no caso das obras de raiz, não ser suficiente para suportar a totalidade do investimento, o que implica indubitavelmente, autofinanciamento por parte das entidades candidatas com um esforço financeiro avultado;

Considerando que a construção da Creche responde a necessidades de prioridade elevada diagnosticadas e identificadas nos instrumentos de planeamento do Conselho Local de Ação Social de Leiria;

Os pedidos de auxílio apresentados cumprem os requisitos enunciados no artigo 6.º do Pró-Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno;

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a natureza excepcional das atuais condições económicas da generalidade das instituições e em particular da instituição candidata, com dificuldade em assumir os compromissos resultantes do investimento efetuado, é proposto o seguinte plano de pagamento:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii) Segunda prestação correspondente a 50 % do valor total a atribuir a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2021 e 2022, os seguintes auxílios:

| Entidade   | 2021       | 2022   |
|--|------------|--------|
| ADESBA – Associação de Desenvolvimento e Bem Estar Social da Freguesia da Barreira | 28 187,00€ | 8 540€ |
| Academia Cultural e Social de Maceira  | 31 726,77€ | 5 200€ |
| Centro Social Paroquial Paulo VI   | 2 362,88€  | 0€     |

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foram objeto das propostas de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

| Entidade   | Registo RAAML | Pedido Auxílio | Auxílio     | 2023        | 2024        | Rubrica   | Cabimento | Compromisso | Centro de Custos |
|--|---------------|----------------|-------------|-------------|-------------|-----------|-----------|-------------|------------------|
| ADESBA – Associação de Desenvolvimento e Bem Estar Social da Freguesia da Barreira<br>NIF: 504202340 | 123/2012      | 64688/22       | €273.000,00 | €136.500.00 | €136.500.00 | 2021 I 46 | 3535/2023 | 3326/2023   | 55.23 A 32       |
| Academia Cultural e Social de Maceira<br>NIF: 503760803  | 28/2012       | 48345/23       | €273.000,00 | €136.500.00 | €136.500.00 | 2021 I 46 | 3536/2023 | 3327/2023   | 55.23 A 80       |

|   |          |              |                 |                 |                 |           |               |               |               |
|---|----------|--------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------|---------------|---------------|---------------|
| Centro Social Paroquial Paulo VI<br>NIF:<br>500835187 | 107/2012 | 10045/<br>23 | €273.0<br>00,00 | €136.5<br>00.00 | €136.500<br>.00 | 2021 I 46 | 3537/<br>2023 | 3329/<br>2023 | 55.23 A<br>79 |
|---|----------|--------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------|---------------|---------------|---------------|

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal dos projetos;
- Aprovar os planos de pagamento em conformidade com o proposto;
- Atribuir às entidades supramencionadas, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

A **Senhora Vereadora Ana Valentim** realizou uma breve apresentação relativamente ao apoio a atribuir às instituições para a resposta social de creche, no âmbito do programa do PRR.

Começou por elucidar que, em 2021, surgiu uma linha de financiamento para requalificação e alargamento da rede de equipamentos sociais e que propõe a reconversão e alargamento da capacidade, a construção de raiz e, também, a remodelação. Evidenciou aquilo que seria o proposto pelo PRR e o que o Município propõe, decorrente desta alteração:

- Custo padrão PRR: 9.675€/lugar
- Custo padrão Município de Leiria: 6.500€/lugar

Apresentou, ainda, os objetivos do apoio:

- Garantir que as instituições realizam a obra, apesar do aumento de custos;
- Aumentar a capacidade de resposta no concelho, na resposta da creche;
- Corresponder às necessidades das famílias.

Realçou que, com estas novas creches, serão disponibilizados 172 novos lugares.

Por fim, revelou que o investimento municipal no projeto será de 60.000€, e, no âmbito do PRO-Leiria será na ordem de 1.092.000€.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** destacou a importância desta área em termos de investimento porque permitirá o aumento do número de vagas de oferta nas creches, tornando o concelho mais resistente e resiliente nesta oferta social. Revelou que haverá possibilidade da própria Câmara construir uma creche municipal, estando a avaliar ainda uma possibilidade de financiamento, no âmbito do PRR e possíveis localizações.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** evidenciou a importância do reforço deste investimento, congratulando a apresentação dos projetos por parte destas instituições. Clarificou que este reforço tratará retorno e será multiplicado ao longo das gerações.

## **Ponto 26 - PRO Leiria - Auxílio financeiro à Assistência Social Adventista – Apoio ao investimento**

### **DLB N.º 1063/23:**

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílio financeiro à Assistência Social Adventista, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 8.º do regulamento do PRO Leiria, registada com o NIPG 52066/23, com vista à aquisição de um termoacumulador, essencial na prestação de serviços por parte da instituição.

O pedido de auxílio cumpre com os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2

do mesmo artigo e do citado regulamento e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor, tendo obtido a pontuação de 75, respetivamente.

Em consonância com os critérios aprovados na deliberação de Câmara n.º 491/20, no que diz respeito aos apoios ao investimento para as Instituições Particulares de Solidariedade Social, nomeadamente: aquisição de viaturas, aquisição de equipamentos, reabilitação do edificado e medidas de eficiência energética, necessárias ao desempenho das atividades e funções das entidades e atenta ao exposto na alínea c) do artigo 4.º do RAAML – Pro Leiria, é proposto o presente apoio.

O Município de Leiria valoriza e reconhece o trabalho do setor social do concelho nas mais diversas vertentes, sendo que essa valorização tem sido materializada por via de apoios financeiros e não financeiros, essenciais ao desenvolvimento da sua atividade, como forma também de aumentar e melhorar a sua capacidade de resposta.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições, com dificuldade em assumirem os compromissos resultantes dos investimentos efetuados, é proposto o a atribuição de um auxílio financeiro no montante de €2.773,65 (dois milhões, setecentos e setenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos) e o seguinte plano de pagamento:

- iii) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 30% do valor total do auxílio a atribuir;
- iv) Segunda prestação correspondente a 70 % do valor total a atribuir a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2021 e 2022, os seguintes auxílios:

| Entidade                      | 2021 | 2022   |
|-------------------------------|------|--------|
| Assistência Social Adventista | 0    | 3.476€ |

O auxílio financeiro está em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foi objeto das propostas de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

| Entidade  | Registo RAAML | NIPG         | Pedido Auxílio           | Auxílio  | Rubrica      | Cabimento | Compromisso | Centro de Custos |
|---|---------------|--------------|--------------------------|--|--------------|-----------|-------------|------------------|
| Assistência Social Adventista<br>NIPC:<br>50099380<br>7 | 154/2012      | 52066/2<br>3 | Aquisição de equipamento | €2.773.65<br>(50%<br>orçamento<br>apresentado<br>) | 2021 I<br>49 | 3497/2023 | 3289/2023   | 55.23<br>A 82    |

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar o prazo estabelecido no n.º 2, do artigo 8.º do PRO Leiria, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto e que sustenta a sua dispensa prevista no n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- c) Atribuir à entidade supramencionada, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 27 - PRO LEIRIA – Pedido de alteração ao Plano de Pagamento constante no Contrato-Programa do Projeto TAXI 65+.**

### **DLB N.º 1065/23:**

Conforme deliberação de Câmara Municipal 442/23 de 16 de maio de 2023, foi atribuído auxílio financeiro à Associação Táxi Digital de Leiria, NIPC 514353210, para dinamização do projeto de Táxi 65 +, no montante de

(34)

€8.000,00 (oito mil euros), com plano de pagamento de duas prestações: a primeira prestação após a celebração do contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir, a segunda prestação correspondente a 50% do valor total a atribuir a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório de execução financeira.

**Considerando:**

- i) A elevada adesão ao projeto Táxi 65 +, dos seniores residentes no concelho;
- ii) Os elevados custos associados à dinamização do projeto, designadamente com a deslocações e recursos humanos inerentes à sua organização e planificação;
- iii) O contexto de inflação com nefasto impacto nas organizações e repercussões a nível económico que comprometem a sua sustentabilidade financeira, por forma a responder às necessidades sociais prementes da população e em particular das pessoas em contexto de vulnerabilidade social.

Face ao exposto, e consubstanciado no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, é proposta a alteração do plano de pagamentos para três prestações, pagas da seguinte forma:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii) Segunda prestação, a 01 de novembro, correspondente a 37,5% do valor do auxílio a atribuir;
- iii) Terceira prestação correspondente e 12,5% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, ao abrigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta apresentada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

A **Senhora Vereadora Branca Matos** solicitou que fosse esclarecido o motivo deste pedido de alteração para o novo modelo.

A **Senhora Vereadora Ana Valentim** esclareceu que o pedido teria sido requerido pela própria entidade, sendo solicitado a alteração do contrato-programa para três fases de pagamento. Esta situação dever-se-á à capacidade financeira da própria entidade para desenvolvimento deste serviço.

## **B4719 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE**

### **Ponto 28 - Proposta de anulação de guia de receita**

#### **DLB N.º 1058/23:**

Presente proposta de anulação da guia de receita individual n.º 19483/2023, no valor total de €500,00 (quinhentos euros) em nome do munícipe com o NIF 158287410, considerando ter sido efetuada a entrega dos documentos comprovativos relativamente à realização de despesa, referente ao apoio recebido no âmbito do Fundo Municipal Emergência Social.

Atendendo ao exposto, **propõe-se** que ao abrigo do artigo 41.º n.º 1 da Norma de Controlo Interno, seja anulada a guia de receita individual n.º 19483/2023.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo o artigo 41.º n.º 1 da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade**, aprovar a proposta apresentada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 29 - Concertação das comparticipações atribuídas no âmbito do Programa de Comparticipação ao Arrendamento do Município de Leiria e o programa Mais Habitação**

#### **DLB N.º 1069/23:**

O Programa de Comparticipação ao Arrendamento do Município de Leiria, em vigor desde 2016, apresenta-se como alternativa à habitação social e como forma de ajuda à reorganização económica do agregado familiar, promovendo

condições de habitabilidade e tipologia habitacional adequada à dimensão do agregado familiar.

Este programa de apoio, assenta num regime de critérios de atribuição de comparticipações para arrendamento habitacional no Município de Leiria, destinadas aos agregados familiares cuja situação socioeconómica, por ser vulnerável, não lhes permite aceder, de forma autónoma, ao mercado privado de arrendamento.

O Governo, consciente do contexto geopolítico e geoeconómico atual, que se traduz na maior taxa de inflação dos últimos anos e, por consequência, dos custos de vida, aprovou um novo conjunto de respostas que visam fazer frente aos impactos económicos referidos com efeitos diretos nos rendimentos das famílias e no acesso à habitação.

O Programa Mais Habitação atribui um apoio mensal aos arrendatários que tenham uma taxa de esforço elevada, sendo o seu valor variável, em função da localização do imóvel, valor da renda e taxa de esforço da família.

Verifica-se a existência de agregados familiares apoiados e que continuam a solicitar apoio pelo programa municipal de comparticipação ao arrendamento, apesar de beneficiarem também do apoio no âmbito do Mais Habitação. Não obstante, o valor atribuído pelo programa do Governo não permite a estes municípios assegurar o pagamento da renda da sua habitação.

Este facto, poderá contribuir para o aumento de incumprimento do pagamento de rendas e consequentemente de ações de despejo, as quais por si só tem sofrido um acréscimo exponencial.

De acordo o artigo 30.º do regulamento do Programa de Comparticipação ao Arrendamento do Município de Leiria, no sentido de prevenir situações de extrema vulnerabilidade social, é proposto que os agregados familiares que recebam apoio do Mais Habitação, em valor inferior ao que beneficiam do Programa de Comparticipação ao Arrendamento do Município de Leiria, beneficiem da comparticipação municipal no diferencial entre as duas comparticipações.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) e alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta de concertação das comparticipações apresentada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 30 - Transferência de Competências - Ação Social – Aditamento à Adenda do Acordo de Cooperação celebrado a 05 de março de 2023, entre o Município de Leiria e o Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes**

#### **DLB N.º 1088/23:**

Presente pela Senhora Vereadora Ana Valentim, aditamento à Adenda ao Acordo de Cooperação a celebrado a 05 de março de 2023, entre o Município de Leiria e o Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes, com vista ao desenvolvimento da resposta social de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, adiante designado por SAAS e a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários Rendimento Social de Inserção, decorrente do processo de transferência de competências no domínio da Ação Social.

#### **Considerando que:**

- i) O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.
- ii) De acordo com o artigo 3.º do referido diploma, é da competência dos órgãos municipais, assegurar o Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários Rendimento Social de Inserção e atendimento de psicologia descentralizado.
- iii) No concelho de Leiria, o SAAS e os contratos de inserção, no âmbito do RSI são assegurados, por via de Acordos de Cooperação a celebrar entre o Município de Leiria e Instituições Particulares de Solidariedade Social.
- iv) A Câmara Municipal, pela deliberação n.º 686/22 de 27 de julho, aprovou a celebração da minuta dos

acordos e autorizou o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua outorga no uso de competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

É proposto o aditamento à Adenda do Acordo de Cooperação entre o Município de Leiria e a, cujo teor se transcreve:

**ADITAMENTO À ADENDA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO EM 05/04/2023**

Entre

O Município de Leiria e o Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes

**Cláusula 1.ª | Serviços**

As atividades desenvolvidas pela Instituição respeitantes ao presente acordo integram o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social e a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção.

**Cláusula 2.ª | Capacidade e Número de Pessoas e Famílias Abrangidas**

1. De acordo com a intervenção desenvolvida, o número de atendimentos/acompanhamentos sociais efetuados pelo presente acordo é em média de 165 a 180 atendimentos/mês.

**Cláusula 3.ª | Recursos Humanos**

| N.º DE UNIDADES | CATEGORIA PROFISSIONAL               | PERCENTAGEM DE AFETAÇÃO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL | OBSERVAÇÕES  |
|-----------------|--------------------------------------|-------------------------|--------------|-------------|--|
| 2               | Lic. Ciências Sociais ou Humanidades | 100%                    | 3.205,88€    | 44.882,32€  | Técnico Superior   |
| 1               | Lic. Psicologia                      | 100%                    | 1.802,94€    | 10.580,09€  | Técnico Superior –<br>Coordenação Gabinete<br>Psicologia |

1. O valor a transferir, reporta-se ao valor de referência mencionado no Memorando sobre o Acordo Setorial entre o Governo e a ANMP.

2. O referido valor comporta o necessário pagamento do vencimento e proporcional do subsídio de férias e subsídio de natal.

Os recursos humanos afetos à resposta social, previstos de acordo com o estabelecido no artigo 11.º da Portaria n.º 188/2014, de 18/09, os quais não podem ser voluntários nem estagiários, que constam do quadro anterior, são os necessários para o número de pessoas e famílias abrangidas pelo presente acordo. Caso existam pessoas e famílias em número inferior ou superior, e neste último caso, até ao limite da capacidade, a Instituição efetua os ajustamentos necessários no quadro de pessoal, em conformidade com o disposto na legislação que regulamenta esta resposta social. Sem prejuízo do conteúdo da presente cláusula, a mesma concretiza o atual enquadramento legal da resposta social, pelo que o quadro de pessoal deverá ser ajustado em conformidade, no caso de a legislação de enquadramento ser objeto de alteração.

**Cláusula 4.ª | Horário de Funcionamento**

A resposta social funciona de acordo com o seguinte horário: de segunda a sexta, das 9:00h às 13:00h e das 14:00h às 17:00h.

**Cláusula 5.ª | Comparticipação Financeira**

1. A comparticipação financeira para recursos humanos, relativa ao ano de 2023/2024 é de 55.462.41€;

2. A comparticipação financeira a que se refere os números anteriores, encontra-se inscrita na rubrica de classificação económica Plano 2021 A 56, económica 02/040701, com o número de cabimento 1699/2023 e 3575/2023 e compromisso plurianual 1021/2023, de 03 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.

**Cláusula 6.ª | Vigência**

1. O presente aditamento à adenda ao Acordo de Cooperação, produz efeitos a 01 de novembro de 2023 e termina a 31 de março de 2024, sendo sucessivamente renovável, salvo se qualquer uma das partes a denuncie, com a antecedência mínima de 30 dias, antes do termo inicial ou qualquer uma das suas renovações.

Leiria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria

O Vice-Presidente do Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o elevado interesse municipal, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, **deliberou por unanimidade** aprovar o aditamento à Adenda ao Acordo de Cooperação celebrado a 05 de março de 2023, entre o Município de Leiria e o Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B4720 DIVISÃO DE PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL**

### **Ponto 31 - Aceitação de donativo**

#### **DLB N.º 1068/23:**

##### **Considerando que:**

- i) Decorrente da realização do PETpaper que realizado no passado dia 8 de outubro, a Avenal Petfood pretende efetuar uma doação ao Canil Municipal de Leiria;
- ii) Esta iniciativa da Avenal Petfood abrange as associações de proteção animal sedeadas no concelho;
- iii) A necessidade de ração para os animais acolhidos no Canil Municipal é constante.

Assim, nos termos do estabelecido pela alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se a aceitação de donativos em espécie, conforme quadro, sendo os mesmos aceites ao abrigo do Mecenato, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 66.º conjugado com o artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, alterado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, que aprovou o Estatuto dos Benefícios Fiscais, por reconhecer que o mesmo foi concedido sem qualquer contrapartida que configurasse obrigação de carácter pecuniário ou comercial.

| <b>NIF</b> | <b>Empresa/Entidade</b>   | <b>Material</b>   | <b>Valor</b> |
|------------|---|---|--------------|
| 500012865  | Avenal Petfood, S.A.<br>Travessa Lagoa da Cova, Nº<br>17<br>Aroeira<br>2425-601 Monte Redondo | Ração:<br>AVENAL PUPPY FRESH<br>CHICKEN - 10 Kg;<br>FLUFFY LAMB - 4 Kg;<br>AVENALCAT PEIXE - 18 Kg. | €768,54      |

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aceitar o donativo, no valor de €768,54 (setecentos e sessenta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos), oferecido pela empresa Avenal Petfood, S.A.;
- b) Emitir a respetiva declaração, ao abrigo dos normativos e com os fundamentos atrás indicados;
- c) Agradecer formalmente à entidade acima mencionada pela generosidade demonstrada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B4713 DIVISÃO DE DESPORTO**

### **Ponto 32 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2023 (2.ª fase). Retificação do ato administrativo.**

#### **DLB N.º 1075/23:**

##### **Considerando que:**

- i) Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 17 de outubro de 2023, foi aprovado o apoio no âmbito do PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao

(38)

- Associativismo Desportivo 2023 (2.ª fase), no montante de €294.316,73 (duzentos e noventa e quatro mil trezentos e dezasseis euros e setenta e três cêntimos);
- ii) Se constatou a existência de uma imprecisão constante na tabela em documento anexo, resultante de um processo de monitorização e controlo dos auxílios financeiros atribuídos no Apoio às Entidades Associativas na área do Desporto – PRO Leiria 2023, decorrentes dos cálculos efetuados para apurar o valor a deliberar;
- iii) O erro detetado e mencionado no ponto anterior, foi identificado no valor atribuído ao Clube de Badminton de Leiria, implicando um acréscimo de €10,00 (dez euros), totalizando um apoio de €6.455,85 (seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos), passando o auxílio financeiro total a conceder aos diversos Clubes, ser no montante de €294.326,73 (duzentos e noventa e quatro mil trezentos e vinte e seis euros e setenta e três cêntimos), nos termos dos quadros seguintes:

| Entidade Desportiva          | Freguesia                             | NIF         | Auxílio Financeiro |                     |                     | Nº Proposta        | Nº Compromisso | Nº Contração Dívida | Nº PRO Leiria | Pedido Auxílio PRO Leiria 2023 | Centro Custos |
|------------------------------|---------------------------------------|-------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|----------------|---------------------|---------------|--------------------------------|---------------|
|                              |                                       |             | Total              | 2023                | 2024                |                    |                |                     |               |                                |               |
| (..)                         |                                       |             |                    |                     |                     |                    |                |                     |               |                                |               |
| (..)                         | U.F. Leiria, Pousos, Barreira, Cortes |             |                    |                     |                     |                    |                |                     |               |                                |               |
| Clube de Badminton de Leiria |                                       | 507 392 442 | 6 445,85 €         | 4 512,10 €          | 1 933,75 €          | 3395               | 3187           | 7334                | 2012/181      | NIPG 62216/22                  | 0113.23 A19   |
| (..)                         |                                       |             |                    |                     |                     |                    |                |                     |               |                                |               |
| (..)                         |                                       |             |                    |                     |                     |                    |                |                     |               |                                |               |
|                              |                                       |             | <b>Total</b>       | <b>294 316,73 €</b> | <b>206 021,71 €</b> | <b>88 295,00 €</b> |                |                     |               |                                |               |

Deverão por isso, considerar-se os termos do novo apuramento, que a seguir se apresenta:

| Entidade Desportiva          | Freguesia                             | NIF         | Auxílio Financeiro |                     |                     | Nº Proposta        | Nº Compromisso | Nº Contração Dívida | Nº PRO Leiria | Pedido Auxílio PRO Leiria 2023 | Centro Custos |
|------------------------------|---------------------------------------|-------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|----------------|---------------------|---------------|--------------------------------|---------------|
|                              |                                       |             | Total              | 2023                | 2024                |                    |                |                     |               |                                |               |
| (..)                         |                                       |             |                    |                     |                     |                    |                |                     |               |                                |               |
| (..)                         | U.F. Leiria, Pousos, Barreira, Cortes |             |                    |                     |                     |                    |                |                     |               |                                |               |
| Clube de Badminton de Leiria |                                       | 507 392 442 | 6 455,85 €         | 4 519,10 €          | 1 936,75 €          | 3554               | 3187           | 7334                | 2012/181      | NIPG 62216/22                  | 0113.23 A19   |
| (..)                         |                                       |             |                    |                     |                     |                    |                |                     |               |                                |               |
| (..)                         |                                       |             |                    |                     |                     |                    |                |                     |               |                                |               |
|                              |                                       |             | <b>Total</b>       | <b>294 326,73 €</b> | <b>206 028,71 €</b> | <b>88 292,02 €</b> |                |                     |               |                                |               |

- iv) O artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, estabelece que os erros de cálculo podem ser retificados oficiosamente, pelo respetivo órgão competente;
- v) O previamente exposto determina que se proceda à retificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, na reunião de 17 de outubro de 2023, na parte relativa ao valor do apoio a atribuir ao Clube de Badminton de Leiria, sendo que, onde se lê, €6.445,85 (seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos), deverá ler-se de €6.455,85 (seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos). Assim como, no total dos auxílios financeiros, onde se lê, €294.316,73 (duzentos e noventa e quatro mil trezentos e dezasseis euros e setenta e três cêntimos), deverá ler-se, de €294.326,73 (duzentos e noventa e quatro mil trezentos e vinte e seis euros e setenta e três cêntimos);

Assim ao abrigo do artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo, **propõe-se** a retificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 17 de outubro de 2023, devendo o valor do apoio a atribuir no âmbito do PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Apoio ao Associativismo Desportivo Leiria 2023 (2.ª fase), ser o previsto no ponto V.

O valor implicado na retificação do Apoio ao Associativismo Desportivo 2023 (2.ª fase), no montante de €10,00 (dez euros), está em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foi objeto de proposta de cabimento e compromisso adicionais, em 24 de outubro, de acordo com a tabela acima transcrita, ficando o pagamento deste montante condicionado à existência de fundos disponíveis.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade**, retificar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 17 de outubro de 2023, nos termos ora propostos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

### **Ponto 33 - Apoio à Associação de Natação do Distrito de Leiria para a realização do "Campeonato Distrital de Piscina Curta"**

#### **DLB N.º 1077/23:**

Presente a carta da Associação de Natação do Distrito de Leiria (NIPG 46875/23, de 11 de setembro), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização do "Campeonato Distrital de Piscina Curta", a decorrer no dia 25 e 26 de novembro de 2023, no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria.

#### **Considerando que:**

- i) O evento em epígrafe assume grande importância para os atletas participantes, pois trata-se de uma competição de caráter distrital, para os escalões de Juvenis, Júniores e Seniores;
- ii) Este Campeonato mobilizará mais de 400 atletas masculinos e femininos, entre os Clubes de todo o distrito;
- iii) A Associação de Natação do Distrito de Leiria tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da modalidade de Natação, bem como, na promoção e divulgação do nome de Leiria através das suas organizações;
- iv) A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva;

Considerando também, que a Associação de Natação do Distrito de Leiria cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/149, de 01 de outubro e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2023, NIPG 69706/22, de 22 de dezembro.

Face ao exposto, tendo em conta que a Câmara Municipal se tem associado à organização desta tipologia de iniciativa, prestando colaboração ao nível da cedência de instalações e correspondente apoio logístico, propôs o Sr. Vereador Carlos Palheira, a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, para a competição supramencionada, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, no montante estimado de €1.172,99 (mil cento e setenta e dois euros e noventa e nove cêntimos), de acordo com o Centro de Custos n.º O113.23A202 do Programa de Gestão de Atividade OBM – Contabilidade Analítica, designadamente por parte das seguintes UO:

#### **a) DID**

- i) Cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria (CMPL), nos dias 25 e 26 de novembro, nomeadamente a Piscina de Competição (Piscina B), das 7h00 às 20h00, Ginásio 2 para câmara de chamada e uma sala de apoio logístico à prova, e ainda a Piscina de Lazer (Piscina A), nos mesmos dias, das 9h às 11h e das 16h às 18h, no valor total de €630,02 (seiscentos e trinta e dois cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €117,81 (cento e dezassete euros e oitenta e um cêntimos);
  - ii) Cedência de equipamentos diversos de apoio à prova: mesas, cadeiras, grades, bandeiras, grades/baias;
  - iii) Assegurar os serviços de limpeza extraordinária no CMPL, com um custo estimado de €262,53 (duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
  - iv) Assegurar os serviços de segurança extraordinária no CMPL, com um custo estimado de €196,80 (cento e noventa e seis euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
  - v) Assegurar os serviços vigilância do plano de água com a presença de um Nadador-Salvador com horário extraordinária no CMPL, com um custo estimado de €83,64 (oitenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- b) DIEV - Cedência e transporte de 10 vasos de plantas, para o CMPL, no dia 22 de novembro e recolha no dia 26 de novembro de 2023.
  - c) DITSR – Reserva do estacionamento Poente e Norte, junto ao CMPL, para fins de perímetro de segurança, entre os dias 24 e 26 de novembro de 2023;
  - d) GAP - Empréstimo de pórtico de bandeiras com 3 mastros e bandeira do Município de Leiria, entre os dias 24 e 27 de novembro de 2023.

Considerando ainda, a 2.<sup>a</sup> revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2021 e 2022 (Anexo 1077/23).

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder os apoios não financeiros acima mencionados à Associação de Natação do Distrito de Leiria, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório de atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, bem como autorizar a cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, para a realização do "Campeonato Distrital de Piscina Curta", no valor total €630,02 (seiscentos e trinta euros e dois cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €117,81 (cento e dezassete euros e oitenta e um cêntimos).

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 34 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2023 – Apoios Pontuais**

#### **DLB N.º 1081/23:**

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2022, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

#### **Considerando que:**

- i) A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2023, aprovados em reunião de Câmara de 18 de outubro de 2022;
- ii) As entidades desportivas a apoiar no quadro infra têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades, bem como no fomento da prática desportiva informal e recreativa;
- iii) Os clubes desenvolvem a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- iv) Na área dos apoios pontuais pretende-se apoiar os Clubes ao nível da realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos, aquisição de viaturas, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas;
- v) Ao abrigo do n.º 5 do artigo 12.º - Formas e Fases de Financiamento do Regulamento "PRO Leiria", os projetos infra identificados se caracterizam como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, bem como, da melhoria das condições de prática e segurança das instalações desportivas, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor;

Considerando também, que a referida entidade cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a respetiva inscrição no RAAML ("PRO Leiria").

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição do apoio financeiro transcrito no quadro abaixo, no valor total de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), para a participação em eventos, mediante a apresentação do respetivo relatório de atividade e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão:

| Entidade Desportiva        | NIF         | Freguesia              | Auxílio Financeiro | Tipologia de Apoio   | Nº Proposta Cabimento | Nº Compromisso | Nº PRO Leiria | Pedido Auxílio PRO Leiria 2022 | Centro Custos |
|----------------------------|-------------|------------------------|--------------------|--|-----------------------|----------------|---------------|--------------------------------|---------------|
| Trampolins Clube de Leiria | 508 721 946 | U.F. Marrazes e Barosa | 2.500,00 €         | Participação no "Campeonato do Mundo por idades - Birmingham 2023" | 3555                  | 3346           | 2012/44       | NIPG 67997/22                  | 0113.23.A204  |
|                            |             | <b>Total</b>           | <b>2.500,00 €</b>  |  |                       |                |               |                                |               |

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2021 e 2022 (Anexo 1081/23).

O apoio a atribuir no valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, em 24 de outubro, de acordo com a tabela acima transcrita, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** atribuir o auxílio financeiro relativo ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2023 – Apoios Pontuais, de acordo com o quadro acima transcrito. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 35 - Apoio à Vive & Surpreende - Associação para a realização do "II Torneio de Fundação do Clube Náutico de Leiria" no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria DLB N.º 1084/23:**

Presente a carta da Vive & Surpreende – Associação (NIPG: 62905/22, de 17 de novembro), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização do "II Torneio de Fundação do Clube Náutico de Leiria", a decorrer nos próximos dias 04 e 05 de novembro de 2023, no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria.

#### **Considerando que:**

- i) O evento em epígrafe assume uma grande importância para os atletas participantes, pois trata-se da segunda edição do Torneio de Fundação deste Clube da modalidade de natação, recentemente criado;
- ii) Esta prova mobilizará previsivelmente mais de 100 atletas masculinos e femininos, entre os Clubes da região e também contará com a participação de atletas internacionais.
- iii) A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva;

Considerando também, que a cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2022/24, de 24 de outubro e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2023, NIPG 62905/22, de 17 de novembro.

Face ao exposto, o Senhor Vereador Carlos Palheira propõe a atribuição de um apoio financeiro no valor de €750,00 (setecentos e cinquenta euros), para fazer face às diversas despesas com a organização do evento, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Tendo em conta que a Câmara Municipal, se tem associado à organização desta tipologia de iniciativas, propôs ainda para o efeito, a cedência de apoio logístico com a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros,

ao abrigo do disposto no artigo 14.º e de acordo com o Centro de Custo n.º O113.23A203 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, com um custo total estimado de €769,56 (setecentos e sessenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos):

- i) Cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria (CMPL), nos dias 04 e 05 de novembro de 2023, nomeadamente a Piscina de Competição (Piscina B), Ginásio 2 para câmara de chamada e uma sala de apoio logístico à prova, no valor total de €445,82 (quatrocentos e quarenta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €83,36 (oitenta e três euros e trinta e seis cêntimos);
- ii) Cedência de equipamentos diversos de apoio à prova: mesas, cadeiras, grades, bandeiras, grades/baias;
- iii) Assegurar os serviços de limpeza extraordinária no CMPL, com um custo estimado de €171,22 (cento e setenta e um euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- iv) Assegurar os serviços de segurança extraordinária no CMPL, com um custo estimado de €110,70 (cento e dez euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- v) Assegurar os serviços vigilância do plano de água com a presença de um Nadador-Salvador com horário extraordinária no CMPL, com um custo estimado de €41,82 (quarenta e um euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2021 e 2022 (Anexo 1084/23).

A presente proposta de apoio, no valor total de €750,00 (setecentos e cinquenta euros), foi objeto da proposta de cabimento n.º 3559/23 de compromisso n.º 3347/23, ambas de 24 outubro.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder os apoios financeiro e logístico acima mencionados à Vive & Surpreende - Associação, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório de atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, bem como autorizar a cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, para a realização do torneio, no valor total de €445,82 (quatrocentos e quarenta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €83,36 (oitenta e três euros e trinta e seis cêntimos).

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1**

**Ponto 36 - T-63/2023 - Requalificação da rede de drenagem pluvial na Rua da Restauração e Rua Dr. António Costa Santos – Leiria - Minuta de acordo para a constituição de agrupamento de entidades adjudicantes**

### **DLB N.º 307/23:**

Na sequência da informação do DIGEMP – Área 1, elaborada no dia 25 de outubro de 2023, referente ao processo T-63/2023 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DA RESTAURAÇÃO E RUA DR. ANTÓNIO COSTA SANTOS – LEIRIA - Minuta de Acordo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, que se encontra em anexo (Anexo 307/23).

**Deliberação |** A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro,

na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, modificado pela Lei n.º 30/2021 de 20 de junho, **deliberou por unanimidade**, aprovar a Minuta de Acordo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, conforme informação e minuta de Acordo em anexo (Anexo 307/23).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** constatou a necessidade da execução desta obra. No entanto, existem muitas aberturas em que os esgotos advêm destas ruas, pelo que essa questão também deveria ser tratada. Por outro lado, na rua João XXI, não existem sumidouros e junto da escola Branca verificam-se vários entupimentos.

O **Senhor Vereador Ricardo Gomes** disse que não poderiam remodelar todas as infraestruturas de uma só vez, tem sempre que acontecer por fases.

O objetivo desta empreitada será remodelar o coletor pluvial, com 1 metro de diâmetro. Vão ser substituídas três infraestruturas e serão repartidos custos.

### **Ponto 37 - Reescalonamento de compromissos contratuais com diferimento de encargos para anos futuros, relativos a empreitadas da DIGEMP1**

#### **DLB N.º 546/23:**

Atendendo ao disposto nas Normas de Execução do Orçamento – 2023 aprovadas pela Assembleia Municipal de Leiria e ao estabelecido na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, realizou-se o levantamento das empreitadas a decorrer ou em concurso na Divisão de Gestão de Empreitadas – Área 1 e procedeu-se à análise do planeamento de cada obra e recalendarização das verbas afetas a cada procedimento, por ano, tendo em consideração os atrasos de execução verificados e suspensões, e considerando que:

- 1) Relativamente à Villa Portela (2017/I/150), empreitada T-34/2017 – “Reabilitação, Requalificação, restauro e conservação do Centro de Artes Villa Portela – Leiria”: A presente empreitada foi consignada em 26/04/2022 e aprovado o Plano de Segurança e Saúde em 10/05/2022, a empreitada tem um prazo de execução de 540 dias, mais 103 dias de suspensão e 150 dias de prorrogação devido a trabalhos complementares, prevê-se a sua conclusão para 11/07/2024. A empreitada esteve suspensa devido a estudo aprofundado e alteração do reforço estrutural do edifício e alteração do projeto de iluminação;
- 2) Relativamente à Construção do Edifício do Serviço de Finanças na Torre Nascente do Estádio Municipal de Leiria (2018/I/176), empreitada T-40/2020 – “Construção do Edifício do Serviço de Finanças na Torre Nascente do Estádio Municipal de Leiria”: A presente empreitada foi consignada em 09/10/2023, no entanto encontra-se suspensa na sequência de decisão superior, atendendo ao parecer desfavorável da Liga Portugal relativamente à execução das obras na torre nascente do topo norte do Estádio Municipal em simultâneo com a realização da “Final Four” no Estádio Municipal.

Face ao acima exposto, torna-se necessário proceder a um reescalonamento dos encargos emergentes da execução das empreitadas e prestações de serviços acima referenciadas, de forma a ajustá-las à sua efetiva execução financeira, o que implica uma alteração da autorização da assunção de compromissos plurianuais, assumidos de acordo com o quadro abaixo, cujos valores têm IVA incluído:

| Ano  | Tipo | Número | Descrição  | Adjudicado     | Pago até setembro 2023 | 2023        | 2024           | 2025 |
|------|------|--------|--|----------------|------------------------|-------------|----------------|------|
|      |      |        | <b>Villa Portela</b>   |                |                        |             |                |      |
| 2017 | I    | 150    | T-34/2017 - Reabilitação, Requalificação, Restauro e Conservação do Centro de Artes Villa Portela - Leiria | 3 041 951,85 € | 682.614,37€            | 180.000,00€ | 2.179.337,48 € |      |
|      |      |        | <b>Edifício do Serviço de Finanças na Torre Nascente do Estádio Municipal de Leiria</b>                    |                |                        |             |                |      |

|      |   |     |  |                |       |       |               |               |
|------|---|-----|--|----------------|-------|-------|---------------|---------------|
| 2018 | I | 176 | T-44/20 - Construção do Edifício do Serviço de Finanças na Torre Nascente do Estádio Municipal de Leiria | 3.675.446,14 € | 0,00€ | 0,00€ | 2.449.208,96€ | 1.226.237,18€ |
|------|---|-----|--|----------------|-------|-------|---------------|---------------|

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas (LCPA), **deliberou por unanimidade**, aprovar as alterações ao reescalonamento dos encargos conforme proposto, considerando que os mesmos já foram aprovados pela Assembleia Municipal de 16/12/2022, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA.

**Mais deliberou** remeter à Assembleia Municipal uma informação relativa aos reescalonamentos aprovados no âmbito da autorização prévia genérica, em conformidade com a Deliberação n.º 1193/2022 da CM de 29/11/2022, que previu as Grandes Opções do Plano 2022-2026.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **B4718 DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS**

### **Ponto 38 - Plano de Pagamentos - Anulação da fatura de Publicidade n.º 0500123/759 - Processo 48/14 – NIPG 54384/23**

#### **DLB N.º 1067/23:**

No âmbito do processo de publicidade n.º 48/14, relativo à publicidade colocada no estabelecimento sito no LARGO DO TRIBUNAL, N.º 1 – LEIRIA, foi emitida a fatura n.º 0500123/759, em 2023/10/02, no valor de €143,80 (cento e quarenta e três euros e oitenta cêntimos), a favor de FLOWER SQUAD. UNIPESSOAL - LDA.

Dentro do prazo para pagamento voluntário da taxa, o requerente solicitou o pagamento faseado, em 7 prestações mensais.

**Considerando que** o artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML), atualmente em vigor, prevê a autorização, pela Câmara Municipal, do pagamento das taxas em prestações mensais, até ao limite de 12;

**Considerando que** a validade da licença até 2024/06/05, devendo o pagamento ser ultimado até àquela data, **propõe-se:**

- A anulação da fatura n.º 05. 0500123/759, emitida em 2023/10/02, no valor de € 143,80 (cento e quarenta e três euros e oitenta cêntimos), e,
- O pagamento da taxa em prestações, pelo período de 7 (sete) meses, devendo o pagamento ser, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 27.º do RTTML, efetuado nos primeiros oito dias do mês a que disser respeito, bem como o faseamento do valor em dívida ser calculado nos termos do n.º 5 daquele artigo, conforme o seguinte plano:

Plano de Pagamento em 7 prestações para o total de €143,80 (cento e quarenta e três euros e oitenta cêntimos).

| <b>N.º prestação</b> | <b>Valor</b> | <b>Total (€)</b> | <b>Vencimento</b> |
|----------------------|--------------|------------------|-------------------|
| 1                    | 20,54        | 20,54            | 08/11/2023        |
| 2                    | 20,54        | 20,54            | 11/12/2023        |
| 3                    | 20,54        | 20,54            | 08/01/2024        |
| 4                    | 20,54        | 20,54            | 08/02/2024        |
| 5                    | 20,54        | 20,54            | 08/03/2024        |
| 6                    | 20,54        | 20,54            | 08/04/2024        |
| 7                    | 20,56        | 20,56            | 08/05/2024        |

- c) Que a falta de pagamento pontual de uma prestação implique o imediato vencimento da totalidade das importâncias em dívida.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- i) Anular a fatura n.º 05. 0500123/759, emitida em 2023/10/02, no valor de €143,80 (cento e quarenta e três euros e oitenta cêntimos), a favor de FLOWER SQUAD. UNIPESSOAL - LDA., no âmbito do Processo de Publicidade n.º 48/14, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno;
- ii) Autorizar o pagamento em 7 (sete) prestações, ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, conforme plano supra apresentado; e
- iii) Que a falta de pagamento pontual de uma prestação implique o imediato vencimento da totalidade das importâncias em dívida.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 39 - Plano de Pagamentos - Anulação da fatura 0500123/618 – Processo 644/15 - NIPG 53641/23**

#### **DLB N.º 1089/23:**

No âmbito do processo de publicidade n.º 644/15, relativo à publicidade colocada no estabelecimento de Comércio de viaturas, sito em Vale Grande, União de Freguesias de Parceiros e Azoia, concelho de Leiria, foi emitida a fatura n.º 0500123/618, em 2023/07/27, no valor de €977,86 (novecentos e setenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos), referente à prorrogação da licença, devida pelo período de 2022/08/16 a 2023/08/15, a favor de F. H. DA ROCHA MARQUES, LDA.

Dentro do prazo para pagamento voluntário da taxa, o requerente solicitou o pagamento faseado, em prestações mensais.

#### **Considerando que:**

- i) O artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML), atualmente em vigor, prevê a autorização, pela Câmara Municipal, do pagamento das taxas em prestações mensais, até ao limite de 12;
- ii) A próxima prorrogação irá ocorrer em agosto de 2024, não podendo o presente plano exceder aquela data, **propõe-se:**
  - a) A anulação da fatura n.º 0500123/618, emitida em 2023/07/27, no valor de €977,86 (novecentos e setenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos), e,
  - b) O pagamento da taxa em prestações, pelo período de 9 (nove) meses, devendo o pagamento ser, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 27.º do RTTML, efetuado nos primeiros oito dias do mês a que disser respeito, bem como o faseamento do valor em dívida ser calculado nos termos do n.º 5 daquele artigo, conforme o seguinte plano:

Plano de Pagamento em 9 prestações para o total de €977,86 (novecentos e setenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos):

| N.º prestação | Valor  | Total (€) | Vencimento |
|---------------|--------|-----------|------------|
| 1             | 108,65 | 108,65    | 08/11/2023 |
| 2             | 108,65 | 108,65    | 11/12/2023 |
| 3             | 108,65 | 108,65    | 08/01/2024 |
| 4             | 108,65 | 108,65    | 08/02/2023 |
| 5             | 108,65 | 108,65    | 08/03/2024 |
| 6             | 108,65 | 108,65    | 08/04/2024 |
| 7             | 108,65 | 108,65    | 08/05/2024 |
| 8             | 108,65 | 108,65    | 10/06/2024 |

|   |        |        |            |
|---|--------|--------|------------|
| 9 | 108,66 | 108,66 | 08/07/2024 |
|---|--------|--------|------------|

- c) Que a falta de pagamento pontual de uma prestação implique o imediato vencimento da totalidade das importâncias em dívida.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- i) Anular a fatura n.º 0500123/618, no valor de € 977,86 (novecentos e setenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos), emitida em 2023/07/27, a favor de F. H. DA ROCHA MARQUES, LDA., no âmbito do Processo de Publicidade n.º 644/15, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno;
- ii) Autorizar o pagamento em 9 (nove) prestações, ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, conforme plano supra apresentado; e
- iii) Que a falta de pagamento pontual de uma prestação implique o imediato vencimento da totalidade das importâncias em dívida.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 40 - Plano de Pagamentos - Anulação da fatura 0500123/619 – Processo 644/15 - NIPG 53641/23**

#### **DLB N.º 1090/23:**

No âmbito do processo de publicidade n.º 644/15, relativo à publicidade colocada no estabelecimento de Comércio de viaturas, sito em Vale Grande, União de Freguesias de Parceiros e Azoia, concelho de Leiria, foi emitida a fatura n.º 0500123/619, em 2023/07/27, no valor de € 977,86 (novecentos e setenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos), referente à prorrogação da licença, devida pelo período de 2023/08/15 a 2024/08/14, a favor de F. H. DA ROCHA MARQUES, LDA.

Dentro do prazo para pagamento voluntário da taxa, o requerente solicitou o pagamento faseado, em prestações mensais.

#### **Considerando que:**

- i) O artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML), atualmente em vigor, prevê a autorização, pela Câmara Municipal, do pagamento das taxas em prestações mensais, até ao limite de 12;
- ii) A próxima prorrogação irá ocorrer em agosto de 2024, não podendo o presente plano exceder aquela data, **propõe-se:**
  - a) A anulação da fatura n.º 0500123/619, emitida em 2023/07/27, no valor de €977,86 (novecentos e setenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos), e,
  - b) O pagamento da taxa em prestações, pelo período de 9 (nove) meses, devendo o pagamento ser, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 27.º do RTTML, efetuado nos primeiros oito dias do mês a que disser respeito, bem como o faseamento do valor em dívida ser calculado nos termos do n.º 5 daquele artigo, conforme o seguinte plano:

Plano de Pagamento em 9 prestações para o total de €977,86 (novecentos e setenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos):

| N.º prestação | Valor  | Total (€) | Vencimento |
|---------------|--------|-----------|------------|
| 1             | 108,65 | 108,65    | 08/11/2023 |
| 2             | 108,65 | 108,65    | 11/12/2023 |
| 3             | 108,65 | 108,65    | 08/01/2024 |
| 4             | 108,65 | 108,65    | 08/02/2023 |
| 5             | 108,65 | 108,65    | 08/03/2024 |
| 6             | 108,65 | 108,65    | 08/04/2024 |

|   |        |        |            |
|---|--------|--------|------------|
| 7 | 108,65 | 108,65 | 08/05/2024 |
| 8 | 108,65 | 108,65 | 10/06/2024 |
| 9 | 108,66 | 108,66 | 08/07/2024 |

- c) Que a falta de pagamento pontual de uma prestação implique o imediato vencimento da totalidade das importâncias em dívida.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- i) Anular a fatura n.º 0500123/619, no valor de €977,86 (novecentos e setenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos), emitida em 2023/07/27, a favor de F. H. DA ROCHA MARQUES, LDA., no âmbito do Processo de Publicidade n.º 644/15, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno;
- ii) Autorizar o pagamento em 9 (nove) prestações, ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, conforme plano supra apresentado; e
- iii) Que a falta de pagamento pontual de uma prestação implique o imediato vencimento da totalidade das importâncias em dívida.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 41 - Plano de Pagamentos - Anulação da fatura 0500123/616 – Processo 644/15 - NIPG 53641/23**

#### **DLB N.º 1091/23:**

No âmbito do processo de publicidade n.º 644/15, relativo à publicidade colocada no estabelecimento de Comércio de viaturas, sito em Vale Grande, União de Freguesias de Parceiros e Azoia, concelho de Leiria, foi emitida a fatura n.º 0500123/616, em 2023/07/27, no valor de € 977,86 (novecentos e setenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos), referente à prorrogação da licença, devida pelo período de 2020/08/18 a 2021/08/17, a favor de F. H. DA ROCHA MARQUES, LDA.

Dentro do prazo para pagamento voluntário da taxa, o requerente solicitou o pagamento faseado, em prestações mensais.

#### **Considerando que:**

- i) O artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML), atualmente em vigor, prevê a autorização, pela Câmara Municipal, do pagamento das taxas em prestações mensais, até ao limite de 12;
- ii) A próxima prorrogação irá ocorrer em agosto de 2024, não podendo o presente plano exceder aquela data,

#### **propõe-se:**

- a) A anulação da fatura n.º 0500123/616, emitida em 2023/07/27, no valor de € 977,86 (novecentos e setenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos), e,
- b) O pagamento da taxa em prestações, pelo período de 9 (nove) meses, devendo o pagamento ser, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 27.º do RTTML, efetuado nos primeiros oito dias do mês a que disser respeito, bem como o faseamento do valor em dívida ser calculado nos termos do n.º 5 daquele artigo, conforme o seguinte plano:

Plano de Pagamento em 9 prestações para o total de €977,86 (novecentos e setenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos):

| N.º prestação | Valor  | Total (€) | Vencimento |
|---------------|--------|-----------|------------|
| 1             | 108,65 | 108,65    | 08/11/2023 |
| 2             | 108,65 | 108,65    | 11/12/2023 |
| 3             | 108,65 | 108,65    | 08/01/2024 |
| 4             | 108,65 | 108,65    | 08/02/2023 |

|   |        |        |            |
|---|--------|--------|------------|
| 5 | 108,65 | 108,65 | 08/03/2024 |
| 6 | 108,65 | 108,65 | 08/04/2024 |
| 7 | 108,65 | 108,65 | 08/05/2024 |
| 8 | 108,65 | 108,65 | 10/06/2024 |
| 9 | 108,66 | 108,66 | 08/07/2024 |

- c) Que a falta de pagamento pontual de uma prestação implique o imediato vencimento da totalidade das importâncias em dívida.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- i) Anular a fatura n.º 0500123/616, no valor de € 977,86 (novecentos e setenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos), emitida em 2023/07/27, a favor de F. H. DA ROCHA MARQUES, LDA., no âmbito do Processo de Publicidade n.º 644/15, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno;
- ii) Autorizar o pagamento em 9 (nove) prestações, ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, conforme plano supra apresentado; e
- iii) Que a falta de pagamento pontual de uma prestação implique o imediato vencimento da totalidade das importâncias em dívida.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 42 - Plano de Pagamentos - Anulação da fatura 0500123/617 – Processo 644/15 - NIPG 53641/23**

### **DLB N.º 1092/23:**

No âmbito do processo de publicidade n.º 644/15, relativo à publicidade colocada no estabelecimento de Comércio de viaturas, sito em Vale Grande, União de Freguesias de Parceiros e Azoia, concelho de Leiria, foi emitida a fatura n.º 0500123/617, em 2023/07/27, no valor de € 977,86 (novecentos e setenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos), referente à prorrogação da licença, devida pelo período de 2021/08/17 a 2022/08/16, a favor de F. H. DA ROCHA MARQUES, LDA.

Dentro do prazo para pagamento voluntário da taxa, o requerente solicitou o pagamento faseado, em prestações mensais.

#### **Considerando que**

- i) O artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML), atualmente em vigor, prevê a autorização, pela Câmara Municipal, do pagamento das taxas em prestações mensais, até ao limite de 12;
- ii) A próxima prorrogação irá ocorrer em agosto de 2024, não podendo o presente plano exceder aquela data, **propõe-se:**
  - a) A anulação da fatura n.º 0500123/617, emitida em 2023/07/27, no valor de € 977,86 (novecentos e setenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos), e,
  - b) O pagamento da taxa em prestações, pelo período de 9 (nove) meses, devendo o pagamento ser, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 27.º do RTTML, efetuado nos primeiros oito dias do mês a que disser respeito, bem como o faseamento do valor em dívida ser calculado nos termos do n.º 5 daquele artigo, conforme o seguinte plano:

Plano de Pagamento em 9 prestações para o total de €977,86 (novecentos e setenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos):

| <b>N.º prestação</b> | <b>Valor</b> | <b>Total (€)</b> | <b>Vencimento</b> |
|----------------------|--------------|------------------|-------------------|
| 1                    | 108,65       | 108,65           | 08/11/2023        |
| 2                    | 108,65       | 108,65           | 11/12/2023        |
| 3                    | 108,65       | 108,65           | 08/01/2024        |

|   |        |        |            |
|---|--------|--------|------------|
| 4 | 108,65 | 108,65 | 08/02/2023 |
| 5 | 108,65 | 108,65 | 08/03/2024 |
| 6 | 108,65 | 108,65 | 08/04/2024 |
| 7 | 108,65 | 108,65 | 08/05/2024 |
| 8 | 108,65 | 108,65 | 10/06/2024 |
| 9 | 108,66 | 108,66 | 08/07/2024 |

- c) Que a falta de pagamento pontual de uma prestação implique o imediato vencimento da totalidade das importâncias em dívida.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- i) Anular a fatura n.º 0500123/617, no valor de € 977,86 (novecentos e setenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos), emitida em 2023/07/27, a favor de F. H. DA ROCHA MARQUES, LDA., no âmbito do Processo de Publicidade n.º 644/15, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno Autorizar o pagamento em 9 (nove) prestações, ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, conforme plano supra apresentado; e
- ii) Que a falta de pagamento pontual de uma prestação implique o imediato vencimento da totalidade das importâncias em dívida.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

**Ponto 43 - Cedência do Castelo de Leiria para Jantar de Gala organizado pela Centimfe, dia 20-10-2023, no âmbito da Semana dos Moldes 2023**

**DLB N.º 1104/23:**

Presente um pedido do Centimfe – Centro Tecnológico da Indústria de Moldes, Ferramentas Especiais e Plásticos (CENTIMFE), por mail de 3 de outubro de 2023 e registado com o NIPG 41529/23, a solicitar nomeadamente a cedência do Castelo de Leiria no dia 20 de novembro de 2023, para realização de Jantar de Gala, no âmbito da programação da 13.ª edição da “Semana de Moldes 2023” que irá decorrer entre 20 e 24 de novembro.

Esta edição resulta mais uma vez da parceria entre o CENTIMFE, a POOL-NET – Portuguese Tooling & Plastics Network e a CEFAMOL – Associação Nacional da Indústria de Moldes, que conta com um distinto e diversificado programa bem como a presença de oradores de prestígio na área, missões empresariais internacionais, jornalistas nacionais e internacionais e também membros do Governo de Portugal e da Comissão Europeia.

Considerado:

- i) A importância do evento “Semana dos Moldes 2023” que irá mais uma vez decorrer no mês de novembro de 2023, e do peso e importância que os moldes têm na economia da nossa Região;
- ii) As mais-valias que a iniciativa trará para a promoção e captação de oportunidades para o nosso território;
- iii) Que o Município de Leiria está representado no Conselho Geral da Centimfe – Centro Tecnológico da Indústria de Moldes, Ferramentas Especiais e Plásticos;
- iv) Que existe disponibilidade para ceder o Castelo para a realização do Jantar de Gala no dia 20 de novembro de 2023, entre as 19h30 e as 23h30;
- v) A importância de Leiria se associar ao evento através deste contributo.

Face aos motivos acima enunciados, o pedido mereceu, em 25 de outubro de 2023, despacho favorável por parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Leiria, que autorizou a cedência das instalações do Castelo de Leiria e ainda que sejam assumidos pelo ML os custos com a cedência, nomeadamente, os custos com recursos humanos da equipa, com os serviços de limpeza e de segurança extraordinários, estimados em €474,56 (quatrocentos e setenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos), e ainda os custos relacionados com a taxa de ocupação do espaço e respetivo

IVA, estimados em €1.193,10 (mil cento e noventa e três euros e dez cêntimos), num total calculado em €1.667,66 (mil seiscentos e sessenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos).

Face ao exposto, **propõe-se** que seja autorizada a cedência gratuita do Castelo de Leiria, assumindo o ML os custos acima identificados, inclusive o pagamento do IVA relativo à cedência do Castelo de Leiria.

Este evento tem o **Centro de Custos 246.23/9**.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência do Castelo de Leiria para a realização do Jantar de Gala no dia 20 de novembro de 2023, no âmbito da 13.ª edição da “Semana dos Moldes 2023” e assumir para si os custos estimados em €1.667,66 (mil seiscentos e sessenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos).

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

### **Ponto 44 - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria**

#### **DLB N.º 1094/23:**

Presente a informação técnica registada com o n.º NIPG 54839/23 (Assunto 1094/23), em que é proposto o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 16 postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2023, nos termos do artigo 28.º e n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, tendo em consideração que tendo em conta a execução do mapa de pessoal se conclui pela inexistência, em número suficiente, perante as atividades de natureza permanente a desenvolver, de Assistentes Operacionais em exercício de funções na área de atividade de Ação Educativa.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, **deliberou por unanimidade**, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da proposta, autorizar que seja promovido o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 16 postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2023, a que corresponde a carreira e categoria de assistente operacional, e a área de atividade de ação educativa, por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de vinte e dois postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PC.02.2023).

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B471599 DIVISÃO COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS**

### **Ponto 45 - Mercado Municipal da Praia do Pedrogão - Desistência da banca n.º 10**

#### **DLB N.º 1072/23:**

Presente o pedido apresentado por Eulália Pedro Bronze da Silva, no qual, solicita a desistência da banca n.º 10 do Mercado Municipal da Praia do Pedrogão, por óbito do seu marido Carlos Manuel Gomes da Silva, cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 44839/23.

**Considerando que**, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, a requerente vem solicitar a desistência da autorização que foi concedida ao seu marido, por motivo de óbito do mesmo.

Considerando, ainda, que o requerente não detém qualquer dívida para com esta Autarquia, **propõe-se** o deferimento do pedido apresentado, com efeitos a 30 de setembro de 2023.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria em vigor, **deliberou por unanimidade** deferir o pedido de desistência da banca n.º 10 a Carlos Manuel Gomes da Silva, revogando o contrato por acordo, com efeitos a 30 de setembro de 2023.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Ponto 46 - Mercado Municipal da Praia do Pedrogão - Desistência da banca n.º 12**

##### **DLB N.º 1074/23:**

Presente o pedido apresentado por Armando Castanho de Sousa, no qual, solicita a desistência da banca n.º 12 que ocupa no Mercado Municipal da Praia do Pedrogão, e cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 53414/23.

**Considerando que**, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, os interessados, devem solicitar a renúncia voluntária da autorização que lhes foi concedida.

**Considerando, ainda, que** o requerente não detém qualquer dívida para com esta Autarquia, **propõe-se** o deferimento do pedido apresentado, com efeitos a 31 de outubro de 2023.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria em vigor, **deliberou por unanimidade** deferir o pedido de desistência da banca n.º 12 a Armando Castanho de Sousa, revogando o contrato por acordo, com efeitos a 31 de outubro de 2023.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Ponto 47 - Mercado Municipal da Praia do Pedrogão - Desistência da banca de pescado n.º 5**

##### **DLB N.º 1076/23:**

Presente o pedido apresentado por Maria Herondina Patrício de Oliveira Parracho, no qual, solicita a desistência da banca de pescado n.º 5 que ocupa no Mercado Municipal da Praia do Pedrogão, e cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 45588/23.

**Considerando que**, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, os interessados, devem solicitar a renúncia voluntária da autorização que lhes foi concedida.

**Considerando, ainda, que** a requerente não detém qualquer dívida para com esta Autarquia, **propõe-se** o deferimento do pedido apresentado, com efeitos a 30 de setembro de 2023.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria em vigor, **deliberou por unanimidade** deferir o pedido de desistência da banca n.º 5 a Maria Herondina Patrício de Oliveira Parracho, revogando o contrato por acordo, com efeitos a 30 de setembro de 2023.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Ponto 48 - Hasta pública n.º 03/2023 - Procedimento para atribuição de espaços do Mercado Municipal da Praia do Pedrogão – Retificação do Anexo ao Programa de Hasta Pública.**

##### **DLB N.º 1078/23:**

**Considerando que:**

- i) Em reunião de Câmara Municipal, datada de 03/10/2023, foi deliberado:
- Autorizar a abertura do procedimento de hasta pública, pública para atribuição, a título precário, do direito de exploração dos espaços de venda no Mercado Municipal da Praia do Pedrogão;
  - Aprovar o Programa da Hasta Pública, bem como a composição e competências da Comissão da Hasta Pública;
  - Determinar que a hasta pública seja publicitada por anúncio publicado em dois jornais regionais editados na área do concelho de Leiria e, ainda, através de edital a afixar nos lugares de estilo e no sítio institucional do Município de Leiria em [www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt).
- ii) Após a deliberação acima identificada, verificou-se existir lapso na indicação, no Anexo ao Programa de Hasta Pública, dos valores das taxas mensais em algumas das bancas, originando assim a necessidade de proceder à sua retificação com a maior celeridade possível.

Assim, **propõe-se** que que seja aceite, ao abrigo do artigo 174.º Código do Procedimento Administrativo (CPA), Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, a retificação do teor Anexo ao Programa de Hasta Pública (Anexo I – Lojas e Bancas), parte integrante da deliberação de reunião de Câmara Municipal de 03/10/2023, de forma que:

**Onde se lê:**

| Identificação                                   | Área (m <sup>2</sup> ) | Género  | Atividade (CAE)            | Taxa mensa I – Época Alta (€) | Taxa mensa I – Época Baixa (€) | Base de licitação (€) | Lanços (€) |
|---|------------------------|---|----------------------------|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------|------------|
| Banca de outros produtos alimentares 10 (BOP10) | 3                      | Comércio a retalho de produtos alimentares, designadamente bolos, frutos secos, azeitonas e especiarias | 47240, 47112, 47292, 47293 | 24,00                         | 12,00                          | 150,00                | 25,00      |
| Banca de Venda de Pão e derivados 12 (BVP 12)   | 2                      | Comercio a retalho de pão, pastelaria e outros produtos similares                                       | 47240                      | 24,00                         | 12,00                          | 125,00                | 25,00      |
| Banca de peixe 4 (BP4)                          | 3                      | Comércio a retalho de peixe fresco  | 47230                      | 24,00                         | 12,00                          | 150,00                | 25,00      |
| Banca de peixe 5 (BP5)                          | 3                      | Comércio a retalho de peixe fresco  | 47230                      | 24,00                         | 12,00                          | 150,00                | 25,00      |

**Deverá ler-se:**

| Identificação                                   | Área (m <sup>2</sup> ) | Género  | Atividade (CAE)            | Taxa mensa I – Época Alta (€) | Taxa mensa I – Época Baixa (€) | Base de licitação (€) | Lanços (€) |
|---|------------------------|---|----------------------------|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------|------------|
| Banca de outros produtos alimentares 10 (BOP10) | 3                      | Comércio a retalho de produtos alimentares, designadamente bolos, frutos secos, azeitonas e especiarias | 47240, 47112, 47292, 47293 | 18,00                         | 9,00                           | 150,00                | 25,00      |
| Banca de Venda de Pão e derivados 12 (BVP 12)   | 2                      | Comercio a retalho de pão, pastelaria e outros produtos similares                                       | 47240                      | 12,00                         | 6,00                           | 125,00                | 25,00      |

|                           |   |                                    |       |       |      |        |       |
|---------------------------|---|------------------------------------|-------|-------|------|--------|-------|
| Banca de peixe 4<br>(BP4) | 3 | Comércio a retalho de peixe fresco | 47230 | 18,00 | 9,00 | 150,00 | 25,00 |
| Banca de peixe 5<br>(BP5) | 3 | Comércio a retalho de peixe fresco | 47230 | 18,00 | 9,00 | 150,00 | 25,00 |

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos constantes do mencionado programa do procedimento, no uso da competência que lhe está cometida na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º e no n.º 1 do artigo 18.º, ambos do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, ao abrigo do artigo 174.º Código do Procedimento Administrativo (CPA), Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, **deliberou por unanimidade**, a retificação do teor do Anexo ao Programa de Hasta Pública (Anexo I – Lojas e Bancas), parte integrante da deliberação de reunião de Câmara Municipal de 03/10/2023, de forma que, conforme proposto.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

### **Ponto 49 - Mercado Municipal da Praia do Pedrogão -Transmissão do direito de ocupação da banca pescado n.º 6.**

#### **DLB N.º 1079/23:**

Presente o pedido apresentado por Maria Herondina Patrício de Oliveira Parracho, no qual, solicita a transmissão do direito da banca de pescado n.º 6 no Mercado Municipal da Praia do Pedrogão, por óbito do seu marido João Quiaios Rego, cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 23143/21.

**Considerando que**, ao abrigo do disposto do n.º 2 e n.º 4 do artigo 21.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 206 de 25 outubro de 2018, alterado pela publicação em Diário da República, 2.ª série, n.º 70, de 08 de abril de 2022, poderá o pedido em apreço ser deferido, sendo aplicável a taxa de cedência/transmissão no valor de €46,40 (quarenta e seis euros e quarenta cêntimos), de acordo com anexo publicado no Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria **Considerando, ainda, que** o requerente não detém qualquer dívida para com esta Autarquia, **propõe-se** o deferimento do pedido apresentado, com efeitos a 01 de novembro de 2023.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto do n.º 2 e n.º 4 do artigo 21.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria em vigor, **deliberou por unanimidade** deferir o pedido de transmissão da banca de pescado n.º 6 para a Sr.ª Maria Herondina Patrício de Oliveira Parracho, devendo a requerente efetuar o pagamento da taxa de cedência/transmissão no valor de €46,40 (quarenta e seis euros e quarenta cêntimos) de acordo com o Regulamento em vigor, com efeitos a 01 de novembro de 2023.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 50 - Mercado Municipal de Leiria - Permuta da banca hortofrutícola n.º BH9.**

#### **DLB N.º 1080/23:**

Presente o pedido apresentado por Elza Margarida Silva Eusébio, no qual, solicita a permuta da banca hortofrutícola n.º BH9 que ocupa no Mercado Municipal de Leiria, e cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 70773/23.

A requerente ocupa no Mercado Municipal de Leiria a banca hortofrutícola n.º BH9, e pretende a permuta para a banca hortofrutícola n.º BH11, que se encontra deserta.

**Considerando que**, ao abrigo do disposto do n.º 1 e n.º 2 do artigo 22.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 206 de 25 outubro de 2018, alterado pela publicação em Diário da República, 2.ª série, n.º 70, de 08 de abril de 2022, poderá o pedido em apreço ser deferido, sendo aplicável a taxa de permuta no valor de €46,40, de acordo com anexo publicado no Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria

**Considerando, ainda, que** a requerente não detém qualquer dívida para com esta Autarquia, **propõe-se** o deferimento do pedido apresentado, com efeitos a 01 de novembro de 2023.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto do n.º 1 e n.º 2 do artigo 22.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria em vigor, **deliberou por unanimidade** deferir o pedido de permuta da banca hortofrutícola n.º BH9 pela banca n. BH11 do Mercado Municipal de Leiria para a Sr.ª Elza Margarida Silva Eusébio, devendo a requerente efetuar o pagamento da taxa de permuta no valor de €46,40 (quarenta e seis euros e quarenta cêntimos) de acordo com o Regulamento em vigor, com efeitos a 01 de novembro de 2023.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS**

### **Ponto 51 - Leiria Sobre Rodas 2023 - Anulação de Guia de Receita**

#### **DLB N.º 1054/23:**

Na sequência do apoio do Teatro José Lúcio da Silva na gestão das bilheteiras no evento Leiria Sobre Rodas, conforme deliberação de Câmara de 22/03/2023, foi emitida ao Teatro José Lúcio da Silva, NIF 680026010, a guia de receita n.º 22759/2023, no valor de €5.374,50 (cinco mil trezentos e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), a qual deverá ser anulada, dado que foi emitida uma nova guia de receita com o n.º 22973/23, no mesmo valor.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º n.º 1 da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular a guia de receita n.º 2023/ 22759, conforme motivos invocados.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

### **Ponto 52 - Protocolo de cooperação entre a Genia Bioenergy, a Ambilis e a Câmara Municipal de Leiria**

#### **DLB N.º 1071/23:**

Considerando:

- i) A existência de um problema grave no território, no que diz respeito à gestão dos resíduos agropecuários, que afeta diversas comunidades há várias décadas, sendo necessário um esforço conjunto no sentido de mitigar essa problemática;
- ii) Cada uma das entidades, Genia Bioenergy, Ambilis e Câmara Municipal de Leiria, nas suas referidas áreas de atuação, tem o compromisso e o empenho de contribuir para a resolução do referido problema, visando o benefício do território e da população envolvida;
- iii) A necessidade de estabelecer um projeto comum que englobe as ações de todas as entidades envolvidas, de forma articulada e coordenada, a fim de maximizar os resultados e minimizar os impactos negativos, foi acordado entre as entidades estabelecer o protocolo de cooperação que se anexa.

Face ao exposto remete-se o protocolo referido para conhecimento.

**Deliberação** | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do protocolo assinado em 19 de setembro de 2023.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 53 - Protocolo de colaboração no âmbito da recuperação da Mata Nacional do Urso – Brigada de Sapadores Florestais**

#### **DLB N.º 1073/23:**

O presente protocolo entre o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas IP, o Município de Leiria e a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, estabelece os termos da cooperação das partes intervenientes

quanto à execução de ações e projetos para a recuperação da Mata Nacional do Urso, através do desenvolvimento de ações de restauro ecológico, requalificação de espaços e de reflorestação, envolvendo, em algumas ações, a comunidade através de campanhas de voluntariado.

O projeto incidirá sobre áreas integradas no território do Município de Leiria, designadamente no talhão n.º 264 da Mata Nacional do Urso, junto à Lagoa da Ervedeira, numa área de 29 hectares, a desenvolver pelo Município de Leiria.

No presente protocolo prevê-se ainda avaliação do reforço de equipas de sapadores florestais na região de Leiria, no contexto das medidas de política florestal e em coerência com as ações de proteção e defesa da floresta estabelecidas na Estratégia Nacional para as florestas.

Face ao exposto remete-se o protocolo referido para conhecimento.

**Deliberação** | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do protocolo assinado em 20 de setembro de 2023. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B470901 UNIDADE DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL**

### **Ponto 54 - Critérios Pro Leiria 2024 - Ambiente**

#### **DLB N.º 1060/23:**

##### **Considerando:**

- i) O Regulamento PRO Leiria, aprovado na reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal, de 6 e 13 de dezembro de 2013 em vigor e elaborado nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- ii) A necessidade de definição de políticas/ critérios de concessão de auxílios, a avaliação dos efeitos esperados com a atribuição e a introdução de mecanismos de controlo e acompanhamento e da aplicação dos dinheiros públicos;

É proposto apresentar, para o ano de 2024, os indicadores relativos aos objetivos estratégicos para a área do Ambiente, de forma a garantir uma maior transparência no processo de avaliação.

1. Criar e implementar medidas que promovam a sustentabilidade ambiental do Concelho;
2. Fomentar medidas com vista à melhoria das condições do património ambiental;
3. Criar campanhas de sensibilização e dinamizar o voluntariado ambiental;
4. Promover projetos de divulgação do património natural do Concelho;
5. Promover junto de crianças e jovens uma maior consciência ecológica e o interesse pela preservação e conservação dos ecossistemas;
6. Promover projetos na área de educação ambiental destinados a idosos e a pessoas com deficiência intelectual;
7. Dinamizar atividades, pedagógicas de intervenção, com grupos para parceria com as várias entidades do concelho;
8. Promover uma tomada de consciência ambiental baseada na participação voluntária e ativa dos cidadãos;
9. Apoiar Associações que desenvolvam projetos inovadores na área do ambiente, de interesse municipal, integrados em redes de parceria e que promovam a melhoria sustentável da qualidade de vida cidadãos;

**Propõe-se** que na avaliação das candidaturas no âmbito do ambiente, sejam aplicados os critérios apresentados no ponto 1 do artigo 10.º do Pro Leiria.

#### **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO | INDICADORES - PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO**

A apreciação de todos os pedidos de apoio será efetuada e valorada, com base nos seguintes critérios e pontuações, tendo como pressuposto o interesse e promoção municipal:

##### **1. Qualidade, criatividade e interesse do projeto/atividade**

|   |     |
|---|-----|
| O projeto/atividade demonstra muita qualidade, criatividade e interesse para o Município    | 5   |
| O projeto/atividade demonstra relativa qualidade, criatividade e interesse para o Município | 2,5 |
| O projeto/atividade não demonstra qualidade, criatividade e interesse para o Município      | 0   |

##### **2. Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores**

|   |   |
|---|---|
| Dá continuidade a projeto ou atividade de reconhecida qualidade de execuções anteriores | 5 |
| Não dá continuidade a projeto ou atividade  | 0 |

|   |     |
|---|-----|
| O projeto / atividade é realizado há mais de 5 anos | 2,5 |
| O projeto / atividade tem entre 2 e 5 anos          | 1   |
| O projeto / atividade tem menos de 2 anos           | 0   |

**3. Investigação e capacidade de inovação do projeto ou atividade;**

|   |   |
|---|---|
| O projeto/atividade possui abordagens inovadoras e/ou de investigação | 5 |
| O projeto não possui abordagens inovadoras nem de investigação        | 0 |

**4. Consistência do projeto de gestão, determinada, avaliada pela adequação do orçamento apresentado às atividades a realizar**

|  |   |
|--|---|
| O orçamento é adequado ao projeto e às atividades a realizar     | 5 |
| O orçamento não é adequado ao projeto e às atividades a realizar | 0 |

**5. Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio, designadamente participações de outras entidades, mecenato ou patrocínio**

|  |     |
|--|-----|
| O projeto/atividade integra mais do que uma fonte de financiamento | 5   |
| O projeto/atividade integra uma fonte de financiamento             | 2,5 |
| O projeto/atividade não integra outras fontes de financiamento     | 0   |

**6. Parcerias e intercâmbios com outras entidades**

|  |     |
|--|-----|
| Inclui parcerias e intercâmbios com outras entidades não financiadoras     | 7,5 |
| Não Inclui parcerias e intercâmbios com outras entidades não financiadoras | 0   |

**7. Número potencial de beneficiários e estratégia de captação e inclusão de públicos nos projetos ou atividades**

|   |     |
|---|-----|
| O projeto/atividade prevê a participação de mais de 250 pessoas | 5   |
| O projeto/atividade prevê a participação de mais de 100 pessoas | 3   |
| O projeto/atividade prevê a participação de menos de 50 pessoas | 1,5 |

**8. Capacidade dos intervenientes, demonstrada, designadamente através dos respetivos currículos e de informação relativa a atividades ou projetos desenvolvidos em anos anteriores**

|  |     |
|--|-----|
| Demonstra capacidade, pelos respetivos currículos e informação relativa a atividades ou projetos desenvolvidos em anos anteriores;     | 2,5 |
| Não demonstra capacidade, pelos respetivos currículos e informação relativa a atividades ou projetos desenvolvidos em anos anteriores; | 0   |

**9. Conformidade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas com as linhas programáticas do Município**

|   |   |
|---|---|
| O projeto/atividade encontra-se em consonância com as linhas programáticas do Município     | 5 |
| O projeto/atividade não se encontra em consonância com as linhas programáticas do Município | 0 |

**10. Relevância do projeto ou atividade no contributo para o desenvolvimento sustentável**

|  |     |
|--|-----|
| O projeto/atividade contribui inequivocamente para o desenvolvimento sustentável | 5   |
| O projeto/atividade contribui relativamente para o desenvolvimento sustentável   | 2,5 |
| O projeto/atividade não contribui para o desenvolvimento sustentável             | 0   |

**11. Iniciativas destinadas a públicos juvenis, nomeadamente complementares das atividades curriculares, fomentando o interesse dos jovens pelo empreendedorismo**

|  |    |
|--|----|
| Iniciativa destinada a público juvenil com cariz de voluntariado | 10 |
| Iniciativa não destinada ao público juvenil                      | 0  |

**12. Capacidade de intervenção no território do Município junto das populações com menor acesso**

(57)

|  |     |
|--|-----|
| Iniciativa que permite a integração de idosos ou pessoas com grau de deficiência intelectual ou física     | 5   |
| Iniciativa unicamente destinada a idosos ou pessoas com grau de deficiência intelectual ou física          | 2,5 |
| Iniciativa que não permite a integração de idosos ou pessoas com grau de deficiência intelectual ou física | 0   |

**13. Iniciativas destinadas a públicos infanto-juvenis, facilitadoras do desenvolvimento da consciência ecológica e do interesse pela preservação e conservação dos ecossistemas**

|  |    |
|--|----|
| O projeto/atividade destina-se a crianças e jovens promove a consciência ecológica e o interesse pela preservação e conservação dos ecossistemas         | 15 |
| O projeto/atividade não se destina a crianças e jovens nem promove a consciência ecológica e o interesse pela preservação e conservação dos ecossistemas | 0  |

**14. Grau de tomada de consciência ambiental baseada na participação voluntária e ativa dos cidadãos**

|                                      |     |
|--------------------------------------|-----|
| Promove o voluntariado ambiental     | 7,5 |
| Não promove o voluntariado ambiental | 0   |

**15. Contributo do projeto ou atividade para a melhoria das condições do património ambiental do Município**

|  |    |
|--|----|
| O projeto/atividade contribui inequivocamente para a melhoria das condições do património ambiental do Município | 10 |
| O projeto/atividade contribui relativamente para a melhoria das condições do património ambiental do Município   | 5  |
| O projeto/atividade não contribui para a melhoria das condições do património ambiental do Município             | 0  |

**Mais se propõe** que candidaturas que obtenham pontuação/avaliação inferior a 32,5 pontos não sejam objeto de apoio por parte do Município de Leiria.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, tomou conhecimento dos indicadores relativos aos objetivos estratégicos/linhas programáticas na Área do Ambiente, de acordo com o n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento Pro Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação, e **deliberou por unanimidade**, dar conhecimento do teor da presente deliberação às entidades da área do ambiente e publicar a mesma no portal do Município de Leiria na internet.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezasseis horas e trinta minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○